



# DIÁRIO da Assembleia da República

VII LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1995-1996)

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995

Presidente: Ex.<sup>mo</sup> Sr. António de Almeida Santos

Secretários: Ex.<sup>mos</sup> Srs. Artur Rodrigues Pereira dos Penedos  
Duarte Rogério Matos Ventura Pacheco  
João Cerveira Corregedor da Fonseca  
Rosa Maria da Silva Bastos da Horta Albernaz

## SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 20 minutos.

Foram aprovados os votos n.os 3/VII — De protesto pela realização de ensaios nucleares franceses no Pacífico (Os Verdes) e 4/VII — De pesar pelo falecimento de Fernando Assis Pacheco. Usaram da palavra, a propósito do primeiro, os Srs. Deputados Nuno Abecasis (CDS-PP), Maria Carrilho (PS), Isabel Castro (Os Verdes), Carlos Coelho (PSD) e João Amaral (PCP) e, relativamente ao segundo, além do Sr. Presidente, os Srs. Deputados Raúl Rêgo (PS), Carlos Encarnação (PSD), Ruben Carvalho (PCP), Isabel Castro (Os Verdes) e António Galvão Lucas (CDS-PP).

Após o Sr. Deputado Guilherme Silva (PSD) ter feito a síntese do relatório da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, foram discutidos, na generalidade, os projectos de lei n.os 16/VII — Regime jurídico das comissões eventuais de inquérito (PS) e 24/VII — Altera o regime jurídico dos inquéritos parlamentares (PCP), que baixaram, a requerimento do PS, à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

para nova apreciação. Intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados José Leitão (PS), Luís Queiró (CDS-PP), João Amaral (PCP), Miguel Mamede (PSD), José Magalhães (PS), Guilherme Silva (PSD) e Jorge Lacão (PS).

Foi aprovado, em votação final global, o projecto de resolução n.º 2/VII — Constituição de uma comissão eventual para análise e acompanhamento da realização da Expo 98 e nomeadamente na utilização dos recursos públicos de qualquer natureza e a qualquer título nela envolvidos (CDS-PP), com as alterações' entretanto aprovadas.

Após aprovação do requerimento de avocação pelo Plenário da votação na especialidade da proposta de lei n.º 1/VII — Estabelece normas relativas ao sistema de propinas do ensino superior público, apresentado pelo PS, foi a mesma aprovada na especialidade e em votação final global, tendo usado da palavra, em interpelação à Mesa, os Srs. Deputados Jorge Lacão (PS), Octávio Teixeira (PCP), Carlos Encarnação, (PSD), António Braga (PS) e Carlos Coelho (PSD).

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 17 horas e 50 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

*Eram 15 horas e 20 minutos.*

*Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:*

Partido Socialista (PS):

Acácio Manuel de Frias Barreiros.  
Adérito Joaquim Ferro Pires.  
Agostinho Marques Moleiro.  
Aires Manuel Jacinto de Carvalho.  
Alberto de Sousa Martins.  
Albino Gonçalves da Costa.  
António Alves Marques Júnior.  
António Alves Martinho.  
António Bento da Silva Galamba.  
António de Almeida Santos.  
António Fernandes da Silva Braga.  
António Fernando Marques Ribeiro Reis.  
António Jorge Mammerickx da Trindade.  
António José Borrani Crisóstomo Teixeira.  
António José Gavino Paixão.  
António José Guimarães Fernandes Dias.  
Arnaldo Augusto Homem Rebelo.  
Artur Clemente Gomes de Sousa Lopes.  
Artur Miguel Claro da Fonseca Mora Coelho.  
Artur Rodrigues Pereira dos Penedos.  
Carlos Alberto Dias dos Santos.  
Carlos Manuel Amândio.  
Carlos Manuel Luís.  
Cláudio Ramos Monteiro.  
Domingos Fernandes Cordeiro.  
Eduardo Ribeiro Pereira.  
Eurico José Palheiros de Carvalho Figueiredo.  
Fernando Alberto Pereira de Sousa.  
Fernando Alberto Pereira Marques.  
Fernando Antão de Oliveira Ramos.  
Fernando Garcia dos Santos.  
Fernando Manuel de Jesus.  
Fernando Pereira Serrasqueiro.  
Francisco Fernando Osório Gomes.  
Francisco José Pereira de Assis Miranda.  
Francisco José Pinto Camilo.  
Francisco Manuel Pepino Fonenga.  
Gonçalo Matos Correia de Almeida Velho.  
João Carlos da Costa Ferreira da Silva.  
João Pedro da Silva Correia.  
João Rui Gaspar de Almeida.  
Joaquim Moreira Raposo.  
Joaquim Sebastião Sarmento da Fonseca Almeida.  
Joel Maria da Silva Ferro.  
Jorge Lacão Costa.  
Jorge Manuel Damas Martins Rato.  
Jorge Manuel Gouveia Strecht Ribeiro.  
José Adelmo Gouveia Bordalo Junqueiro.  
José Afonso Teixeira de Magalhães Lobão.  
José Alberto Cardoso Marques.  
José António Ribeiro Mendes.  
José Carlos Correia Mota de Andrade.  
José Carlos da Cruz Lavrador.  
José Carlos Lourenço Tavares Pereira.  
José da Conceição Saraiva.  
José de Matos Leitão.  
José Domingos de Ascensão Cabeças.  
José Ernesto Figueira dos Reis.

José Fernando Rabaça Barradas e Silva.  
José Manuel de Medeiros Ferreira.  
José Manuel Niza Antunes Mendes.  
José Manuel Oliveira de Sousa Peixoto.  
José Manuel Santos de Magalhães.  
José Maximiano de Albuquerque Almeida Leitão.  
José Pinto Simões.  
Laurentino José Monteiro Castro Dias.  
Luís Afonso Cerqueira Natividade Candal.  
Luís Filipe Nascimento Madeira.  
Luís Pedro de Carvalho Martins.  
Manuel Afonso da Silva Strecht Monteiro.  
Manuel Alberto Barbosa de Oliveira.  
Manuel Francisco dos Santos Valente.  
Manuel Martinho Pinheiro dos Santos Gonçalves.  
Manuel Porfírio Vargas.  
Maria Amélia Macedo Antunes.  
Maria Celeste Lopes da Silva Correia.  
Maria da Luz Beja Ferreira Rosinha.  
Maria do Carmo de Jesus Amado Sequeira.  
Maria do Carmo Romão Sacadura dos Santos.  
Maria do Rosário Lopes Amaro da Costa da Luz Carneiro.  
Maria Fernanda dos Santos Martins Catarino Costa.  
Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta.  
Maria Isabel Ferreira Coelho de Sena Lino.  
Maria Jesuína Carrilho Bernardo.  
Mário Manuel Videira Lopes.  
Martim Afonso Pacheco Gracias.  
Nelson Madeira Baltazar.  
Nuno Manuel Pereira Baltazar Mendes.  
Osvaldo Alberto Rosario Sarmento e Castro.  
Paula Cristina Ferreira Guimarães Duarte.  
Paulo Jorge dos Santos Neves.  
Pedro Luís da Rocha Baptista.  
Pedro Ricardo Cavaco Castanheira Jorge.  
Raimundo Pedro Narciso.  
Raúl d'Assunção Pimenta Rego.  
Rosa Maria da Silva Bastos da Horta Albernaz.  
Rui do Nascimento Rabaça Vieira.  
Rui Manuel Palácio Carreteiro.  
Sergio Carlos Branco Barros e Silva.  
Sergio Humberto Rocha de Ávila.  
Sergio Paulo Mendes de Sousa Pinto.  
Victor Brito de Moura.

Partido Social Democrata (PSD):

Adalberto Paulo da Fonseca Mendo.  
Antônio da Silva Antunes.  
António Costa Rodrigues.  
António de Carvalho Martins.  
António dos Santos Aguiar Gouveia.  
António Fernando da Cruz Oliveira.  
António Germano Fernandes de Sá e Abreu.  
António Jorge de Figueiredo Lopes.  
António Moreira Barbosa de Melo.  
António Paulo Martins Pereira Coelho.  
Arménio dos Santos.  
Artur Ryder Torres Pereira.  
Bernardino Manuel de Vasconcelos.  
Carlos Alberto Pinto.  
Carlos Manuel de Sousa Encarnação.  
Carlos Manuel Duarte de Oliveira.  
Carlos Manuel Marta Gonçalves.  
Carlos Miguel Maximiano de Almeida Coelho.  
Duarte Rogerio Matos Ventura Pacheco.

**Fernando José Antunes Gomes Pereira.**  
**Fernando Manuel Alves Cardoso Ferreira.**  
**Fernando Pedro Peniche de Sousa Moutinho.**  
**Fernando Santos Pereira.**  
**Filomena Maria Beirão Mortágua Salgado Freitas Bordalo.**  
**Francisco Antunes da Silva.**  
**Gilberto Parca Madail.**  
**Guilherme Henrique Valente Rodrigues da Silva.**  
**Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves.**  
**Hugo José Teixeira Velosa.**  
**Jaime Adalberto Simões Ramos.**  
**João Alvaro Poças Santos.**  
**João Bosco Soares Mota Amaral.**  
**João Calvão da Silva.**  
**João do Lago de Vasconcelos Mota.**  
**João Eduardo Guimarães Moura de Sá.**  
**Joaquim Fernando Nogueira.**  
**Joaquim Martins Ferreira do Amaral.**  
**Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva.**  
**Jorge Paulo de Seabra Roque da Cunha.**  
**José Alvaro Machado Pacheco Pereira.**  
**José Augusto Santos da Silva Marques.**  
**José Bernardo Veloso Falcão e Cunha.**  
**José de Almeida Cesário.**  
**José Fortunato Freitas Costa Leite.**  
**José Guilherme Reis Leite.**  
**José Luís Campos Vieira de Castro.**  
**José Maria Lopes Silvano.**  
**José Mario de Lemos Damião.**  
**José Mendes Bota.**  
**Lucília Maria Samoreno Ferra.**  
**Luís Carlos David Nobre.**  
**Luís Fernando de Mira Amaral.**  
**Luís Filipe Menezes Lopes.**  
**Luís Manuel Gonçalves Marques Mendes.**  
**Manuel Acácio Martins Roque.**  
**Manuel Alves de Oliveira.**  
**Manuel Joaquim Barata Frexes.**  
**Manuel Maria Moreira.**  
**Maria Eduarda de Almeida Azevedo.**  
**Maria Luísa Lourenço Ferreira.**  
**Maria Manuela Dias Ferreira Leite.**  
**Maria Teresa Pinto Basto Gouveia.**  
**Miguel Bento Martins da Costa de Macedo e Silva.**  
**Pedro José da Vinha Rodrigues Costa.**  
**Pedro Manuel Mamede Passos Coelho.**  
**Rolando Lima Lalanda Gonçalves.**  
**Rui Fernando da Silva Rio.**  
**Sergio André da Costa Vieira.**  
**Vasco Pulido Valente.**

Partido do Centro Democrático Social - Partido Popular (CDS-PP):

**António Afonso de Pinto Galvão Lucas.**  
**António Bernardo Aranha da Gama Lobo Xavier.**  
**António Carlos Brochado de Sousa Pedras.**  
**Gonçalo Filipe Ribas Ribeiro da Costa.**  
**Ismael António dos Santos Gomes Pimentel.**  
**Jorge Alexandre Silva Ferreira.**  
**Luís Afonso Cortez Rodrigues Queiró.**  
**Manuel Maria Mendonça da Silva Carvalho.**  
**Maria Helena Pereira Nogueira Santo.**  
**Maria José Pinto da Cunha Avilez Nogueira Pinto.**  
**Nuno Kruz Abecasis.**  
**Silvio Rui Neves Correia Gonçalves Cervan.**

Partido Comunista Português (PCP):

**António Filipe Gaião Rodrigues.**  
**António João Rodeia Machado.**  
**Bernardino José Torrão Soares.**  
**Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.**  
**João António Gonçalves do Amaral.**  
**João Cerveira Corregedor da Fonseca.**  
**José Fernando Araújo Calçada.**  
**Lino António Marques de Carvalho.**  
**Luís Manuel da Silva Viana de Sá.**  
**Maria Luisa Raimundo Mesquita.**  
**Octávio Augusto Teixeira.**  
**Ruben Luís Tristão Carvalho e Silva.**

Partido Ecologista Os Verdes (PEV):

**Heloisa Augusta Baião de Brito Apolónia.**  
**Isabel Maria de Almeida e Castro.**

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, há consenso da Câmara no sentido de que se proceda a uma breve discussão e votação do voto n.º 3/VII — De protesto pela realização de ensaios nucleares franceses no Pacífico (Os Verdes). Para o efeito, a Mesa concede a palavra a cada um dos grupos parlamentares por um período de 2 minutos.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Abecasis.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS-PP): — Sr. Presidente, em relação ao voto de protesto apresentado pelo Partido Ecologista Os Verdes, o Partido Popular entende tomar uma posição negativa. Fazêmo-lo não por considerar que é um bem para a humanidade a realização de ensaios nucleares mas porque entendemos que esta Casa não pode actuar de qualquer maneira, muito menos aos solavancos.

Condenar a atitude de um Estado que já se comprometeu, terminados estes ensaios, a assinar um compromisso mundial acerca da utilização das forças nucleares, quando, curiosamente, todas as outras potências nucleares realizaram pacificamente, sem que ninguém os incomodasse, todos esses ensaios, não nos parece uma atitude de equidade nem, tão pouco, uma atitude que honre, pela isenção, a Assembleia da República de Portugal.

Nesse sentido, não concordamos que se apresente este voto de protesto sem nada dizer sobre a atitude, na mesma matéria, que vem tendo, repetidamente, a República da China, sem que pareça que, com isso, se incomodem muito as pessoas. Pensamos que o risco é o mesmo ou, eventualmente, maior.

Não entendemos, por isso, que caiba à Assembleia da República fazer a condenação de alguns Estados e, ao mesmo tempo, manter-se indiferente, pelas mesmas razões, perante outros Estados. É em nome dessa equidade, mas manifestando a nossa preocupação não apenas por estes mas por todos os ensaios e usos ilegítimos, abusivos e descuidados das forças nucleares — aliás, ainda há bem poucos dias, tivemos conhecimento do que se está a passar numa região da Rússia, com a poluição gravíssima de mares junto de zonas fortemente habitadas —, que, de facto, entendemos que ou se toma a mesma posição em relação a todos os países ou, então, em vez de prestigiarmos esta Assembleia, desprestigiamo-la. Por isso mesmo, o Partido Popular irá votar contra o voto de protesto em apreciação.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Deputada Maria Carrilho.

**A Sr.<sup>a</sup> Maria Carrilho (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os ensaios nucleares franceses no Pacífico, iniciados a 5 de Setembro último, constituem claramente um tema de política internacional. O próprio Primeiro-Ministro francês escreveu no *Le Monde*, a 27 de Agosto, ao responder à vaga de protestos internacionais, que «a dissuasão nuclear francesa é não só uma garantia para a França mas também um instrumento para a segurança e paz europeia».

Ora bem, se a França oferecia tal «prenda» à Europa para a sua segurança comum, por que razão não consultou na devida altura os seus parceiros? O que é que isso significa? Significa que o Governo de Chirac pretende impor a sua formatação à política exterior e de defesa comum europeia e, através disso, ganhar pontos na corrida para a liderança política da Europa. Isto é, tenta obter no plano militar aquilo que não tem conseguido no plano económico, sabendo-se que este último é, hoje mais do que nunca, o plano que define o poder efectivo dos Estados.

O PS é contrário às experiências nucleares francesas no Pacífico — não só pela sua vertente ambiental, que já é suficientemente grave — e opor-se-á a todas as tentativas de impor, pela via do facto consumado, uma orientação à política externa e de defesa comum, tal como é contrário às experiências nucleares da autoria de países não europeus.

Sublinhe-se que o Governo português já teve ocasião de votar contra os ensaios nucleares franceses nas Nações Unidas. A iniciativa de Os Verdes vem, assim, sufragar as opções do actual Governo nesta matéria e vem, também, ao encontro das posições expressas pelo PS, pelo que a votaremos favoravelmente.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Isabel Castro.

**A Sr.<sup>a</sup> Isabel Castro (Os Verdes):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O voto de protesto apresentado pelo nosso grupo parlamentar, manifestando satisfação pela posição do Governo português nas Nações Unidas sobre esta matéria, vem colocar uma questão essencial.

Em primeiro lugar, permito-me dizer ao Sr. Deputado do PP, Nuno Abecasis, que o voto de protesto apresentado refere, precisamente, que a China foi o primeiro dos Estados que, tendo subscrito a moratória de prorrogação dos ensaios nucleares, a desrespeitou. Portanto, a questão que coloca está claramente evidenciada no quinto considerando do nosso voto.

É, pois, nosso entendimento que a atitude do Estado francês constitui um atentado à opinião pública mundial e não contribui para a paz. Assim, no momento em que se vai discutir o Tratado de Não Proliferação e em que há um mandato da Conferência de Desarmamento de Genebra para que um tratado de interdição total seja accordado, pensamos ser esta a ocasião oportuna para agir em nome da paz, do equilíbrio e, em suma, em defesa deste planeta. Tem, pois, toda a pertinência que esta questão seja aqui colocada.

Lamento que o CDS-PP não queira dar aqui o seu acordo a esta iniciativa e lembro que, aquando da apresentação de um voto análogo na Assembleia Municipal de Lisboa, em plena campanha eleitoral, o CDS-PP não votou contra. Registamos a diferença, embora a lamentemos.

*O Sr. Octávio Teixeira (PCP):* — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Coelho.

**O Sr. Carlos Coelho (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em escassos segundos, queria renovar a condenação, por parte do PSD, relativamente à realização dos testes nucleares. Essa posição não é nova, já foi assumida publicamente pelo PSD e por vários Deputados que integram esta bancada parlamentar.

**O Sr. José Magalhães (PS):** — Ah, então votam a favor!

**O Orador:** — No entanto, uma coisa é a condenação dos testes nucleares, outra coisa são os termos em que a Assembleia da República se deve pronunciar sobre a matéria. A França é um Estado «amigo» de Portugal e integra connosco a União Europeia, pelo que um voto de protesto da Assembleia da República tem um peso específico que não pode ser ignorado.

Portanto, estando de acordo com o objectivo do voto, entendemos que caberia ao partido proponente, neste caso ao Grupo Parlamentar de Os Verdes, para que o mesmo pudesse gozar do consenso unânime da Assembleia, maior cautela na sua elaboração, porque, de facto, nos termos em que está redigido, não pode contar com o voto favorável do PSD.

Assim sendo, confrontado entre estas duas exigências — a exigência de fundo do projecto e a dos termos em que está redigido —, o Grupo Parlamentar do PSD recorrerá à abstenção.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Comunista Português votará favoravelmente o voto de protesto apresentado pelo Grupo Parlamentar de Os Verdes, tanto mais que o seu conteúdo não difere das tomadas de posição noutros parlamentos da União Europeia e, nomeadamente, no Parlamento Europeu.

Sr. Deputado Nuno Abecasis, estamos contra todos, repito, todos os ensaios nucleares e....

**O Sr. Nuno Abecasis (CDS-PP):** — Aí encontramo-nos, porque eu também!

**O Orador:** — ...por isso, aprovamos este voto. Nesta matéria, adoptamos uma posição clara de favorecer todas as medidas e tomadas de posição que contribuem para combater a ameaça nuclear, que é a mais forte ameaça que pesa sobre a humanidade, ainda hoje.

Finalmente, não posso deixar de sublinhar dois aspectos. Em primeiro lugar, o novo Governo francês e o seu Presidente revelam pretensões de hegemonismo, já aqui salientadas, que são, de todo, inaceitáveis. Creio que a França e o povo francês — porque em França há muita gente que se opõe claramente a estes ensaios — bem gostariam de, hoje, ser falados não por fazerem ensaios nucleares mas por não os fazerem.

O que é de lamentar é que, outros países, formações políticas que, ainda por cima, arvoram posições de grande nacionalismo, acabem por ter uma maior fidelidade aos compromissos externos com outras formações partidárias do que os que têm com a defesa da paz e os interesses de cada país e, concretamente, com os interesses de Portugal.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, terminado o debate, vamos passar à votação do voto n.º 3/VII — De pro-

testo pela realização de ensaios nucleares franceses no Pacífico (Os Verdes).

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PCP e de Os Verdes, votos contra do CDS-PP e a abstenção do PSD e do Deputado do PS Pedro Baptista.*

É o seguinte:

Considerando que cada ensaio nuclear representa um atentado ecológico de incalculáveis dimensões para o planeta;

Considerando o risco que o recurso à tecnologia nuclear constitui para a humanidade, designadamente pela sua utilização bélica;

Constituindo os ensaios nucleares um meio de modernização de armas nucleares, um instrumento da sua proliferação e uma ameaça à paz e segurança colectivas;

Assinalando-se neste preciso ano o cinquentenário do lançamento das duas bombas nucleares sobre Hiroshima e Nagasaki, que pelas suas consequências e horrores provocados representam uma pesada e vergonhosa herança para a humanidade;

Considerando, mais, ter sido a pressão da opinião pública mundial e a denúncia das vítimas dos ensaios nucleares que conseguiram impor o prolongamento da moratória sobre ensaios nucleares, que de início só a China desrespeitou;

E estando a França, em claro confronto com a opinião pública mundial e em violação do Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares, a proceder a uma série de ensaios nucleares no Pacífico e sendo, em nosso entendimento, um imperativo ético de cada um de nós contribuir activamente para a paz, o desarmamento e o equilíbrio ecológico, e agir para o garante dos direitos das gerações vindouras;

A Assembleia da República Portuguesa delibera:

1 — Exprimir a sua viva condenação pela atitude do Estado francês e exigir a paragem imediata dos testes nucleares no Pacífico.

2 — Apelar ao Governo português e ao Presidente da República no sentido do seu empenhamento na assinatura de um tratado de interdição total de testes nucleares.

Com o consenso de todos os grupos parlamentares, foi apresentado na Mesa, neste preciso momento, um voto de pesar pelo falecimento do jornalista Fernando Assis Pacheco, apresentado por todos os grupos parlamentares.

Peço ao Sr. Secretário que proceda à sua leitura.

O Sr. Secretário (Artur Penedos): — Sr. Presidente e Srs. Deputados, o voto é do seguinte teor:

Faleceu esta manhã o escritor e jornalista Fernando Assis Pacheco. No jornalismo, na poesia e na vida cívica e intelectual marcou lugar à parte na oposição ao fascismo e, depois, na reconquista das liberdades de expressão.

A Assembleia da República apresenta à família e aos meios de expressão em que ele trabalhou o seu voto de pesar.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está em apreciação. Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Raúl Rêgo.

O Sr. Raúl Rêgo (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Assembleia da República, felizmente, anos depois, pode manifestar-se a favor de resistentes como Fernando Assis Pacheco, que, no *Diário de Lisboa* e, posteriormente, no *República*, foi dos que mantiveram sempre viva a chama da liberdade e da sua defesa, para todos os cidadãos.

A Assembleia da República, livre, não faz mais do que exercer a sua representatividade normal apresentando um voto de pesar pela morte de mais um dos resistentes, dos resistentes de opinião e dos resistentes no exército, porque Fernando Assis Pacheco também teve de cumprir o serviço militar.

Associo-me a este voto e apresento-o como o de muitos, muitos anti-fascistas, entre os quais se incluía Fernando Assis Pacheco.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Encarnação.

O Sr. Carlos Encarnação (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A minha bancada também se associa a este voto de pesar.

Tive o privilégiu de conhecer Fernando Assis Pacheco, de com ele privar e de ele ser um homem natural da minha cidade, além de me ter como leitor assíduo no tempo em que escrevia, e continuou sempre a escrever.

Tinha uma faceta muito particular e curiosa, que era a de manter um permanente espírito académico, um permanente espírito de Coimbra, naquilo que fazia e nas suas intervenções, mesmo nas intervenções políticas, literárias e sociais.

Fernando Assis Pacheco tinha também duas outras características que são importantes na vida de um homem: fosse qual fosse a situação política e a sua posição, era permanentemente optimista e tinha um permanente gosto de viver. Tudo aquilo que fazia, fazia-o com prazer e transmitia essa imagem a todas as pessoas que com ele conviviam.

A Fernando Assis Pacheco deve esta Câmara uma mensagem em sua memória. É a essa mensagem que a minha bancada se associa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Ruben Carvalho.

O Sr. Ruben Carvalho (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A bancada do PCP, naturalmente, também se associa à homenagem a Fernando Assis Pacheco, mas gostaria de sublinhar dois aspectos além dos que já foram referidos pelos que me antecederam.

Fernando Assis Pacheco foi um daqueles homens que vieram da literatura até aos jornais e à informação. Ao longo da sua vida, foi não apenas um escritor mas também um grande cronista e um grande jornalista, que se pautou por um respeito empenhado pela realidade e pela vida e por uma grande confiança na cultura, nos homens e no futuro.

Que no dia da sua morte a Assembleia da República se associe a uma homenagem à sua pessoa é de toda a justezza, por parte de uma política que se queira com a vida, com o futuro e com a cultura deste povo a que Fernando Assis Pacheco pertence.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Isabel Castro.

A Sr.<sup>a</sup> Isabel Castro (Os Verdes): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Associamo-nos a este voto de pesar.

A morte de Assis Pacheco é a morte de alguém que viveu a vida de uma forma viva e gostosa; gostava das pessoas e transmitiu sempre esse entusiasmo na forma como escreveu e exerceu a sua actividade jornalística.

É importante assinalarmos a sua perda e, por isso, também nós, Os Verdes, nos associamos a este voto de pesar.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado António Galvão Lucas.

**O Sr. António Galvão Lucas (CDS-PP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Conheci o Dr. Fernando Assis Pacheco na sua juventude e embora não tenha tido qualquer convívio com ele desde que se iniciou na actividade política, não quero deixar de me associar, bem como a minha bancada, à homenagem que, de alguma forma, aqui estamos a prestar-lhe, realçando as qualidades humanas que também já foram referidas por elementos de outra bancada.

É um amigo de infância que vejo partir com saudade.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, peço licença para me associar ao vosso sentimento de pesar.

Conheci Assis Pacheco em pequeno — tive esse privilégio, pois fui amigo de seu pai —, tinha uma grande personalidade, e acompanhei-o pela vida fora, na sua rebeldia, na sua arte, na sua literatura, na sua cultura. Era um homem com uma fina ironia que parecia gozar a vida e com a vida.

Foi-se um grande espírito e não somos tão ricos em valores culturais que possamos ficar indiferentes à perda de um homem como Fernando Assis Pacheco.

Vamos proceder à votação do voto n.º 4/VII — De pesar pelo falecimento de Fernando Assis Pacheco.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

Como é tradicional, e neste caso mais do que justificando, peço à Câmara que faça um minuto de silêncio.

*A Câmara guardou, de pé, um minuto de silêncio.*

Srs. Deputados, vamos dar início aos trabalhos de hoje, com a discussão conjunta dos projectos de lei n.ºs 16/VII — Regime jurídico das comissões eventuais de inquérito (PS) e 24/VII — Altera o Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares (PCP).

Está inscrito o Sr. Deputado José Leitão, a quem dou a palavra, de imediato.

**O Sr. José Magalhães (PS):** — Sr. Presidente, permite-me que faça uma interpelação à Mesa?

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. José Magalhães (PS):** — Sr. Presidente, sugerímos que fosse dada a palavra ao Sr. Deputado Relator, a fim de produzir algumas considerações regimentais antes do início do debate propriamente dito.

**O Sr. Presidente:** — Com certeza, Sr. Deputado. Aliás, o lapso deve-se ao facto de o parecer ainda não ter chegado à minha mão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Relator Guilherme Silva.

**O Sr. Guilherme Silva (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não vou ler o relatório, pois seria fastidioso fazê-lo, mas apenas apresentar, em linhas gerais, aquilo que foi aprovado na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

Os projectos de lei em discussão na generalidade, no Plenário desta Assembleia, vêm na linha da institucionalização da figura do inquérito parlamentar, na sequência da aprovação da Constituição de 1976.

Foi o Grupo Parlamentar do PSD que, logo em 1977, apresentou na Assembleia da República um projecto de lei

que veio a ser aprovado por unanimidade, o qual deu lugar à Lei n.º 43/77, que regulamentou até 1993 o instituto das comissões de inquérito parlamentar.

Na anterior legislatura e no âmbito da reforma do Parlamento, para que foi constituída uma comissão eventual presidida pelo Sr. Deputado Fernando Amaral, foram apresentados alguns projectos de lei relativos a esta matéria, pelo PSD, pelo PCP e pelo PS.

Na sequência do trabalho dessa comissão, surgiu a actual lei — a Lei n.º 5/93 —, que veio a ser também aprovada com um largo consenso da Câmara, designadamente com os votos favoráveis do PSD, do CDS-PP, do PS e do PCP.

As questões que este instituto levanta têm sido tratadas não só nos debates que essas iniciativas têm suscitado no âmbito da Assembleia, pois são questões de alguma delicadeza, designadamente a dos seus contornos relativamente ao poder judicial e, portanto, a sua não jurisdiccionalização, a do respeito pelo princípio da separação de poderes, a da sua abertura ou não ao público — e creio que a lei anterior encontrou uma solução equilibrada, mas estes projectos de lei pretendem alterá-la —, a de este instituto ser um instrumento de fiscalização parlamentar ou, antes, um meio de habilitação informativa por parte do Parlamento. Para concluir, direi que, primacialmente, é um instrumento de fiscalização política; aliás, entre nós, até por razões constitucionais, é fundamentalmente um instrumento de fiscalização política, embora cumulativa e supletivamente também seja um meio de habilitação informativa do Parlamento.

Relativamente às soluções que os dois diplomas veiculam, o projecto de lei apresentado pelo Partido Socialista reproduz, em grande parte, as disposições do Regimento da Assembleia da República e da Constituição e, consequentemente, não inova, mas no que se refere às soluções novas pretende retirar o carácter imperativo à abertura das comissões de inquérito em algumas reuniões e, embora proclamando o princípio da publicidade, fazê-la depender, em todas as circunstâncias, de deliberação da comissão.

Por outro lado, o projecto de lei apresentado pelo Partido Socialista estabelece o princípio da possibilidade de recusa de depoimentos por parte de funcionários e agentes que tenham sido solicitados a comparecer ou a depor em comissões de inquérito, deixando para o Governo a avaliação de existir ou não fundamento para tal recusa, com base em interesse superior do Estado, o que me parece também uma inovação delicada, face à circunstância de, em princípio, na maior parte dos casos, ser o Governo a entidade visada pelos inquéritos parlamentares.

Finalmente, esse mesmo projecto propõe que seja exigida uma maioria qualificada de 2/3 para a aprovação do relatório, como também propõe que a votação do relatório passe a ser nominal.

Quanto ao projecto de lei do PCP, ele quer alterar uma regra que me parece também equilibrada quanto ao princípio da separação de poderes: pretende-se agora que, no caso de, cumulativamente com o inquérito parlamentar, ocorrer processo-crime, quando nesse processo houver despacho de pronúncia transitado em julgado, informada a Assembleia dessa circunstância e em vez do regime actual, que leva a cessar imediatamente os trabalhos da comissão de inquérito, seja o Plenário da Assembleia a decidir se, mesmo nessa circunstância, o inquérito deverá ou não prosseguir.

Por outro lado, este projecto de lei introduz também um prazo supletivo para a duração dos inquéritos. Admitindo que na resolução ou deliberação de constituição da comis-

são de inquérito não seja afixado prazo, funcionaria o prazo supletivo de um ano, prorrogável também por deliberação da Assembleia.

Quanto à recusa de depoimentos ou de apresentação de documentos, entende-se que essa situação deve ser regulada, devendo ser seguida e adoptada nas comissões de inquérito o sistema vigente na lei processual penal para o processo-crime.

No que se refere ao regime de abertura e de publicidade das reuniões das comissões de inquérito, no projecto de lei apresentado pelo PCP entende-se que também se deverá seguir o fixado na lei processual penal quanto às audiências de julgamento.

Finalmente, concluo no sentido de que nada impede que subam a este Plenário e sejam aqui discutidos os projectos de lei em causa.

**O Sr. Presidente:** — Dou por assente que o relatório que acaba de ser resumido já se encontra na posse de todos os grupos parlamentares, como é exigência regimental.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Leitão.

**O Sr. José Leitão (PS):** — Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: Dignificar a Assembleia da República passa também por dignificar o instituto dos inquéritos parlamentares.

Afirmámos quando éramos oposição que a Assembleia da República se via progressivamente destituída dos seus poderes, nomeadamente pela amputação das suas funções fiscalizadoras, que a prática política seguida pelo PSD provocava o atrofiamento da democracia e apostava no distanciamento dos cidadãos da actividade política. Considerámos que, para além de uma nova cultura política de diálogo e abertura à sociedade, se tornava necessário assegurar o reforço do pluralismo e da democraticidade da vida parlamentar.

Ora, dignificar o instituto dos inquéritos parlamentares foi sempre, para nós, uma componente essencial da reforma da actividade parlamentar. Não se pode ignorar que existe um certo mal-estar relativamente ao instituto dos inquéritos parlamentares e o facto dos inquéritos parlamentares visarem o apuramento de uma concreta e real situação de facto, através de meios parlamentares e com vista a obter uma valoração necessariamente política, não significa que não seja possível garantir o máximo rigor às suas conclusões.

O projecto de lei n.º 16/VII, apresentado pelo PS, visa, por isso mesmo, aperfeiçoar o funcionamento das comissões eventuais de inquérito, assegurando-lhes uma maior eficácia e rigor.

**O Sr. Jorge Lacão (PS):** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, muitos estarão recordados que, em 1992, o Deputado Fernando Amaral referia que «o instituto das comissões de inquérito se situa, de maneira gravosa, no plano da degradação pressentida da imagem do Parlamento». A análise a que procedeu a socióloga Cristina Leston Bandeira às conclusões a que chegaram as comissões de inquérito da V Legislatura permite identificar algumas das causas da crise do instituto dos inquéritos parlamentares.

No seu estudo sobre o controlo parlamentar na Assembleia da República refere, com efeito, que «as conclusões a que chegaram os vários inquéritos parlamentares da V Legislatura revelam uma constante: a ilibação do governo, mesmo quando se reconhecia a ocorrência de irregularida-

des. Bem exemplificativo disso é o relatório final do inquérito sobre os actos administrativos do Ministério da Saúde (...).» E concluía a referida socióloga que «(...) o predomínio da vontade da maioria parece ser algo de inquestionável, face ao qual a oposição opta ocasionalmente por recursos extremos como o abandono das reuniões de votação do relatório final.»

Poder-se-á dizer que com a entrada em vigor da Lei n.º 5/93 se deram alguns progressos, mas pudemos constatar durante a VI Legislatura que continua a ser necessário aperfeiçoar o regime dos inquéritos parlamentares. Basta recordar o inquérito parlamentar n.º 27/VI, sobre a responsabilidade do anterior governo na eventual prestação de serviço pela OGMA à Força Aérea de Angola, mais tarde alargado ao apoio à Força Aérea da Indonésia, e a declaração de voto relativa ao relatório da referida comissão produzida pelo Deputado Eduardo Pereira.

Nessa declaração, o Sr. Deputado Eduardo Pereira concluía dizendo: «para já, voto contra o relatório que me foi apresentado porque falseia o que foi dito nas audições e o que, de forma clara, era afirmado nos documentos que recebemos». E acrescentava: «este meu voto contra é também uma tomada de posição contra a 'transparência' de um Parlamento amordaçado, no qual sou impedido, pelo voto da força, de procurar a verdade, contra a falta de transparência de dois membros do governo que se aproveitam da atitude tomada pelos Deputados do PSD nesta Comissão.»

Continuamos, por isso, a pensar que se torna necessário aperfeiçoar o regime das comissões de inquérito, o que, aliás, há muito temos vindo defendendo com assinalável coerência. É este o sentido do projecto de lei n.º 16/VII, que apresentámos.

Como todos sabemos, o pronunciamento em Plenário sobre o requerimento, proposta ou projecto de resolução visando constituir uma comissão eventual de inquérito é, no fundo, o primeiro momento visível dos inquéritos parlamentares. Este debate tem, normalmente, um grande destaque e marca profundamente o próprio futuro dos trabalhos da comissão eventual de inquérito. Defendemos, por isso, que nele deve intervir um dos requerentes ou proponentes do inquérito, o Primeiro-Ministro ou outro membro do governo e um representante de cada grupo parlamentar. A presença do governo, confrontado com o objecto do inquérito, permite identificar, desde logo, as áreas a privilegiar no trabalho da comissão.

Outro aspecto que consideramos fundamental é o da necessidade de ajustar, de forma inovadora, o princípio da confidencialidade ao princípio da publicidade dos trabalhos da comissão. O direito comparado oferece-nos, nesta matéria, soluções diferenciadas que vão desde a regra da abertura das comissões de inquérito americanas à regra das reuniões à porta fechada das comissões de inquérito francesas, depois da reforma de 1958. Pela nossa parte, pensamos que a regra geral deve ser que as reuniões e diligências efectuadas pelas comissões parlamentares de inquérito são públicas, salvo se a comissão assim o não entender, em deliberação devidamente fundamentada.

Na mesma linha, defendemos que os depoimentos feitos perante as comissões, bem como as respectivas actas, poderão ser consultados, salvo decisão em contrário da comissão, com fundamento em segredo de Estado, segredo de justiça ou na salvaguarda da privacidade dos cidadãos. Os membros da Comissão continuarão obrigados ao dever de sigilo relativamente às reuniões, diligências e depoimentos reservados com os fundamentos já referidos.

Pretendemos assegurar uma maior operacionalidade do funcionamento das comissões, para o que se nos afigura fundamental a aprovação dos relatórios por uma maioria qualificada de 2/3 dos Deputados da comissão, devendo mencionar-se sempre o voto individualmente expresso de cada um dos Deputados que a integram.

Pretendemos que os relatórios reflectam a verdade dos factos que foi possível apurar e o consequente julgamento político e não apenas o mero predomínio de uma qualquer maioria parlamentar. O nosso objectivo é assegurar o máximo rigor nas suas conclusões.

Esta posição vem sendo por nós defendida desde, pelo menos, a V Legislatura, e constava do n.º 2 do artigo 3.º do projecto de lei n.º 53/VI. No projecto de revisão constitucional n.º 1/VI e no programa eleitoral de Governo que apresentámos nas eleições legislativas de 1995, propusemos, como contribuição para a necessária resposta à crise das comissões parlamentares de inquérito, que a aprovação dos respectivos relatórios dependesse da maioria de 2/3.

Nesta, como em todas as questões que consideramos importantes para reforço das garantias de pluralismo e democraticidade da actividade parlamentar, regemo-nos por princípios claramente definidos e não andamos ao sabor dos resultados eleitorais. Defendemos os mesmos princípios quer quando estamos na oposição quer quando estamos no Governo.

Em alternativa, não sendo possível a aprovação do relatório por maioria de 2/3, as propostas de conclusões apresentadas por grupo parlamentar ou Deputados serão remetidas, para aprovação, ao Plenário da Assembleia da República.

Sr. Presidente, Sr.º e Srs. Deputados: Com a apresentação do projecto de lei n.º 16/VII, pretendemos criar condições para aperfeiçoar o funcionamento das comissões eventuais de inquérito. Sempre entendemos que o inquérito parlamentar não deve servir para branquear acções do governo ou da administração ou como arma de arremesso por parte de Deputados da oposição por razões de mera estratégia partidária e com sacrifício do apuramento da verdade dos factos ou da autenticidade das conclusões.

O inquérito parlamentar é um instrumento fundamental para o exercício dos poderes de fiscalização da Assembleia e esta só fiscaliza quando tem poderes e meios adequados para exercer essa fiscalização. Com estas alterações, pretendemos que a Assembleia assuma plenamente os seus poderes de fiscalização.

#### Aplausos do PS.

**O Sr. Presidente:** — Inscreveram-se, para pedir esclarecimentos, os Sr. Deputados Guilherme Silva e Luís Queiró. Tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Silva.

**O Sr. Guilherme Silva (PSD):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado José Leitão, queria colocar algumas questões que a sua intervenção me suscitou e que o projecto do PS levanta, sendo a primeira no sentido de saber se V. Ex.ª acha bem, conforme vem aqui veiculado, que esta possibilidade de o governo tomar a iniciativa de inquéritos parlamentares, formalizando-a através do Primeiro-Ministro, de harmonia com a vossa proposta, caiba agora somente ao Primeiro-Ministro, subalternizando os próprios ministros, que podem ter razões para também levantarem, no seio do governo, a necessidade de um inquérito parlamentar.

Outra questão que queria colocar a V. Ex.ª é se acha bem que as situações que hoje estão previstas serem, im-

perativamente, de reuniões públicas das comissões de inquérito parlamentar, passem, de harmonia com o vosso projecto, a depender sempre de deliberação da comissão, retirando o carácter imperativo de certas reuniões terem, por motivos óbvios de transparéncia, carácter público.

A terceira questão é se V. Ex.ª acha bem que, sendo o governo, em primeira linha, bem como a administração em geral, a entidade visada pelas comissões de inquérito, fique na dependência exclusiva do governo a avaliação dos casos em que pode ser recusado o depoimento de funcionários e agentes perante as comissões de inquérito, na base de um vago interesse superior do Estado que é esse mesmo governo a ajuizar e a avaliar.

Finalmente, V. Ex.ª acha bem que todos os relatórios de comissões de inquérito tenham de ser aqui sempre votados pelo PS, partido que cobre, neste momento, o Governo, não havendo nenhuma possibilidade, de harmonia com o vosso projecto, quando passam a exigir a maioria qualificada de 2/3, de serem aprovados relatórios e conclusões das comissões de inquérito sem o voto do PS? Não acha também que é uma desconfiança em relação aos vossos próprios pares exigir o voto nominal dos Deputados relativamente a estes relatórios e conclusões?

Gostaria que V. Ex.ª me esclarecesse sobre o alcance e consequências que este projecto de lei tem nestes pontos que referi.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado José Leitão.

**O Sr. José Leitão (PS):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado Guilherme Silva, agradeço as suas questões e tentarei ser sintético na resposta.

Quanto à primeira questão, pensamos que o Governo é representado pelo Primeiro-Ministro e que, nesta matéria, deve ser ao Primeiro-Ministro que deve caber a iniciativa.

No que se refere à questão das reuniões públicas, penso que o Sr. Deputado fez uma leitura que vai um pouco contra as nossas intenções. Efectivamente, pretendemos maior publicidade e não menor publicidade, mas estamos, naturalmente, abertos....

**O Sr. Guilherme Silva (PSD):** — De boas intenções está o inferno cheio!

**O Orador:** — ... para além de fixar a obrigatoriedade dessas reuniões públicas, que já estão actualmente fixadas, a reforçar isso com o princípio geral de que, em regra, as reuniões devem ser públicas. Na verdade, o que pretendemos é aperfeiçoar o mecanismo de funcionamento das comissões eventuais de inquérito e estamos, naturalmente, abertos a encontrar as melhores formulações nessa matéria.

Aliás, isto vale particularmente quanto à terceira questão que me colocou e que se prende com um aspecto ao qual não foi por acaso que não referi na minha intervenção. De facto, estamos insatisfeitos com a fórmula que consignámos no projecto relativamente ao depoimento dos funcionários e agentes, porque ela é mais recuada e não corresponde ao entendimento que temos defendido noutras projectos e foi por isso mesmo que não me referi a ela. Não estou de acordo com essa fórmula, que, aliás, não se destina a ser mantida.

Por outro lado, pensamos que há uma matéria particularmente sensível que devia ser, porventura, tratada conjuntamente: a questão do acesso da Assembleia da República a informações e documentos classificados como

segredo de Estado, nomeadamente pelas próprias comissões de inquérito. Na legislatura anterior, apresentámos um projecto sobre essa matéria e estamos totalmente abertos para analisar essa questão.

Quanto à formulação que consta do projecto de lei, chegámos à conclusão que não corresponde ao nosso entendimento actual sobre esta matéria e que, inclusive, se afasta das perspectivas que defendemos noutros projectos.

Relativamente à questão dos 2/3, queria dizer o seguinte: esta questão, para nós, foi sempre defendida, independentemente de sermos maioria ou na oposição. É uma questão de princípio. Nós temos a experiência de relatórios aprovados apenas por um partido e isso não é muito saudável — as conclusões, muitas vezes, eram contrárias aos factos e aos depoimentos que eram produzidos. Isto aconteceu e é isso que nós pretendemos que não volte a acontecer. Quando propusemos uma maioria qualificada foi para evitar que se voltassem a verificar situações deste tipo. E nós propusemos isto quer quando o PSD tinha a maioria nesta Assembleia quer agora, porque isto consta do nosso projecto de revisão constitucional.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Queiró.

**O Sr. Luís Queiró (CDS-PP):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado José Leitão, ouvimos com muita atenção a sua intervenção e devo dizer até que nos congratulamos com a exposição de motivos que fez e que vos levaram a esta iniciativa legislativa, designadamente a dignificação da Assembleia da República, a credibilização das comissões de inquérito e do seu funcionamento, o desejo de evitar que as comissões de inquérito se traduzam em meras operações de limpeza da imagem e da actividade do Governo, por que, enfim, tanto o PSD lutou na anterior legislatura!

No entanto, tenho de voltar à questão da maioria dos 2/3 necessária para a aprovação, nas comissões de inquérito, dos relatórios e das respectivas conclusões. Sr. Deputado, V. Ex.<sup>a</sup> pode colocar isso no plano dos princípios e dizer que sempre se bateram por esta questão, mas a realidade é que esta mudança é muito oportuna porque introduz, neste momento, um verdadeiro direito de voto relativamente às deliberações que possam ser tomadas desfavoravelmente contra os interesses da imagem do PS ou do Governo.

Imaginemos um caso, Sr. Deputado: numa comissão de inquérito, o relator elabora um relatório desfavorável à actividade do Governo. Os senhores, nessa altura, dispõem de um verdadeiro direito de voto em relação à deliberação tomada nesse sentido pela comissão de inquérito.

**Vozes do CDS-PP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Isto pode significar, Sr. Deputado, que, neste momento, os senhores estão a querer obter por via legislativa aquilo que não conseguiram alcançar por via eleitoral.

**Vozes do CDS-PP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Deputado, esta iniciativa legislativa podia ter sido substancialmente melhorada em homenagem aos princípios e orientações que o PS sempre defendeu de dignificar e credibilizar as comissões de inquérito.

Por exemplo, por que é que o PS não propõe que, na composição deste tipo de comissões, vigore o princípio da paridade e não o da representatividade?

**Vozes do CDS-PP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Por que é que as comissões de inquérito têm de ser um mero reflexo da composição parlamentar da Assembleia da República?

*Aplausos do CDS-PP.*

O Sr. Deputado pode dizer-me — e aqui antecipo um pouco a sua resposta, porque depois não tenho direito a responder-lhe — que isso é inconstitucional e é o artigo 185.º da Constituição que assim o determina.

Pergunto-lhe, assim, o seguinte: por que é que votámos aqui a composição da Comissão de Ética com o princípio da paridade e não com o da proporcionalidade?

**Vozes do CDS-PP:** — Muito bem!

**O Orador:** — É uma disposição legal expressa, que é inconstitucional.

Pergunto-lhe também se o PS está ou não disponível para introduzir o voto secreto neste tipo de comissões. Essa é a única forma de haver um voto livre e em consciência, de haver não uma verdade partidária mas, sim, uma verdade material.

*Aplausos do CDS-PP.*

**O Sr. Presidente:** — Para responder, se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado José Leitão

**O Sr. José Leitão (PS):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado Luís Queiró, o PS não tem qualquer problema em aceitar o princípio do voto secreto nas comissões.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Efectivamente, este nosso projecto de lei não representa uma redacção final das nossas propostas. O importante é haver uma vontade de aperfeiçoar o regime das comissões de inquérito e esse é o nosso estado de espírito.

Dentro desse espírito, coloco ao Sr. Deputado Luís Queiró a seguinte questão, à qual responderá se quiser: está mais do que provado que, em muitas situações, a aprovação por maioria simples tem tido efeitos perversos. V. Ex.<sup>a</sup> põe em causa uma determinada maioria, afirmando que dessa forma o processo pode ficar bloqueado, mas a verdade é que nós, em alternativa, propomos que, não sendo possível a aprovação do relatório por maioria de 2/3, as propostas de conclusões apresentadas por um determinado grupo parlamentar ou por Deputados possam ser remetidas para a aprovação pelo Plenário da Assembleia da República, não havendo propriamente um voto.

Considerando seriamente o argumento aduzido por V.Ex.<sup>a</sup>, segundo o qual este tipo de maioria qualificada pode ter o efeito que referiu e que a maioria simples pode conduzir às situações mencionadas, pergunto-lhe se admite que haja outra maioria qualificada que não esta, que lhe pareça mais razoável.

**O Sr. Luís Queiró (CDS-PP):** — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Luís Queiró (CDS-PP):** — Sr. Deputado, o que defendo é a maioria simples, ou seja, a maioria de 50% mais um. Isso parece-me ser lógico.

**O Sr. José Magalhães (PS):** — Mas isso é uma maioria absoluta!

**O Sr. Luís Queiró (CDS-PP):** — Mas neste momento não há maioria absoluta, Sr. Deputado José Magalhães.

**O Sr. Deputado José Leitão** tem alguma dúvida de que esta questão só se coloca no plano da oportunidade? Se amanhã houver uma maioria absoluta, tem alguma dúvida de que, nessa altura, ela torna a alterar a seu favor o método de votação das comissões parlamentares de inquérito?

**O Sr. José Leitão (PS):** — Sr. Deputado Luís Queiró, V.Ex.<sup>a</sup> tem de reconhecer que, apesar de tudo, esta regra da maioria qualificada de 2/3 não é descoberta feita por nós nesta Legislatura, na medida em que já a tínhamos defendido antes, quando a composição da Assembleia da República era diferente.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, gostava de pedir a todos que este incidente de interrupção a uma resposta a um pedido de esclarecimento não passasse a constituir uma regra, na medida em que isso não faz parte da tradição do nosso Parlamento.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PCP é de opinião que é necessário proceder a uma reforma do regime jurídico dos inquéritos parlamentares. Por isso mesmo apresentou o projecto de lei n.º 24/VII, que visa, no essencial, aumentar a eficácia dos inquéritos parlamentares através de três meios complementares.

Por um lado, através da revogação de limites aos inquéritos, introduzidos na lei de 1993 por iniciativa do PSD. Refiro-me ao limite máximo de 180 dias para a realização de inquéritos, limite que, em situações concretas, poderá frustar a realização de diligências e, em consequência, um total apuramento de responsabilidades — e é exactamente para isso que servem os inquéritos — e também à suspensão dos inquéritos quando corra processo-crime com objecto semelhante.

A verdade é que os inquéritos e os processos-crime têm fins diferentes: estes visam apurar a prática de crimes e aqueles determinar responsabilidades político-administrativas.

O segundo meio proposto pelo PCP para aumentar a eficácia dos inquéritos refere-se à questão da recusa de depoimento ou de fornecimento de documentos. Entendemos que se impõe limitar ao mínimo essa possibilidade de recusa, pelo que propomos que ela só se possa ter como válida nos mesmos termos em que possa ser invocada perante um tribunal criminal. Não se está com isto a equiparar as comissões de inquérito aos tribunais mas, sim, a utilizar, nos mesmos termos, a fórmula que o processo penal utiliza, resolvendo-se assim o problema da recusa a uma comissão de inquérito.

O terceiro meio para aumentar a eficácia dos inquéritos é o de garantir o controlo pela opinião pública do seu trabalho. As comissões de inquérito que queiram levar a bom termo os seus trabalhos devem considerar a imprensa livre como um seu aliado. Só quando há reserva mental é que uma comissão de inquérito pode considerar que a pu-

blicidade é prejudicial: é porque há negócio e, como diz o ditado, «o segredo é a alma do negócio»...

Para resolver o problema dos limites da publicidade socorremo-nos, outra vez, do processo penal, não para equiparar as comissões de inquérito aos tribunais mas para utilizar a fórmula que aí se encontrou para resolver um problema semelhante. Assim, propomos que as reuniões sejam públicas como o são as audiências de julgamento (acrescentando eu, agora, a consagração da permissão de gravações e filmagens).

Esta matéria da publicidade está também no projecto de lei do PS, sendo uma das três questões importantes que aborda. Quanto a esta, da nossa parte há a mesma intenção, mas parece-nos que o PS é muito restritivo. No entanto, aí será sempre possível chegar a um entendimento.

O problema são as duas outras alterações significativas propostas pelo PS, ainda por cima quando fez de uma delas, a dos 2/3 necessários para aprovação do relatório do inquérito, o conteúdo essencial do seu projecto de lei.

Já na Legislatura passada o PS adiantou esta ideia. Dizia, então, que era para impedir o PSD de usar a sua maioria absoluta para aprovar conclusões de inquéritos que absolviam responsabilidades e nada tinham a ver com a matéria apurada. Já na altura, o PCP (e não só!) explicou ao PS que o problema político da arrogância com que o PSD se portou nas duas legislaturas em que teve maioria absoluta e a governamentalização da Assembleia a que procedeu não se resolviam com medidas administrativas e com entorses ao princípio democrático de que as deliberações são tomadas à pluralidade de votos.

O problema não é administrativo mas, sim, político. Aliás, ele foi politicamente resolvido com as últimas eleições: agora, o PSD perdeu a maioria e a arrogância e o PS governa com uma maioria relativa, que é um «seguro de vida» contra as tentações governamentalizadoras da Assembleia.

Com a proposta dos 2/3, o PS quer fazer regressar pela porta do fundo a possibilidade de bloqueio que o PSD tinha através da soma da sua maioria absoluta com a sua prática governamentalizadora.

É isto, Srs. Deputados, que quer dizer a maioria de 2/3 que o PS propõe. Ela significa que só podem haver conclusões se o PS deixar, pois só com este partido é que é possível formal uma maioria de 2/3. Ela significa que o PS passa a dispor de um direito de voto, que pode usar para defender o Governo e a Administração, pela qual o Governo é responsável. No fundo, a proposta dos 2/3 pode resumir-se numa norma para garantir ao PS que as conclusões dos inquéritos ou são as do PS ou não são nenhuma!

**Vozes do PCP:** — Exactamente!

**O Orador:** — O PS sabe perfeitamente que os inquéritos se destinam, designadamente, a apreciar os actos do Governo e da Administração — é o que diz o artigo 1º da Lei do Regime Jurídico das Comissões dos Inquéritos, que o PS não questionou.

Assim, esta exigência de as conclusões dos inquéritos serem as do PS vai significar perante toda a gente que o PS quer que essas conclusões protejam o seu Governo e a Administração que o mesmo comanda.

**Vozes do PSD:** — Exactamente!

**O Orador:** — É muita ingenuidade acreditar que ninguém nesta Casa ia reparar que essa era a consequência inevitável dessa proposta!...

Da nossa parte, não damos a um qualquer governo esta espécie de seguro de irresponsabilidade política. Votamos claramente contra, como estamos contra a terceira alteração relevante proposta pelo PS e que consiste na recuperação do «interesse superior do Estado» como fundamento da recusa de documentos ou da prestação de depoimento. É um recuo inaceitável, que coloca no arbítrio do Governo a viabilização dos inquéritos.

Quanto ao segredo de Estado e de justiça, já há leis respectivas. Mas o «interesse superior do Estado» é a mera conveniência, sem controlo, em que o Governo seria juiz em causa própria. Estamos também claramente contra esta norma!

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Para o processo legislativo poder prosseguir, tendo em vista várias alterações positivas, designadamente uma maior publicidade dos trabalhos das comissões, então, o desafio que aqui fazemos é o de que o PS abandone e retire as duas propostas que aqui critiquei: a da exigência de 2/3 para aprovação das conclusões e a possibilidade de invocação arbitrária do «interesse superior do Estado» pelo Governo para justificar a recusa de elementos às comissões de inquérito.

Os últimos 10 anos deram mostras do que foi a manipulação dos inquéritos, a governamentalização, o bloqueio e a absolvção, mesmo contra a evidência da culpa. Agora, há condições políticas para mudar esse modelo de actuação dos inquéritos parlamentares. Por isso, Srs. Deputados, não podemos colaborar em alterações de que resultariam, afinal, novos bloqueios e novas possibilidades de esvaziar o conteúdo dos inquéritos. Fica aqui com clareza o nosso não a essas propostas!

*Aplausos do PCP.*

**Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, inscreveram-se os Srs. Deputados Miguel Macedo e José Magalhães.

Assim sendo, tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Macedo.

**O Sr. Miguel Macedo (PSD):** — Sr. Deputado João Amaral, quero colocar-lhe apenas duas questões.

Na intervenção de V. Ex.<sup>a</sup> foi patente o cuidado que teve em, sistematicamente, tentar separar aquilo que, em termos conceituais, distingue os inquéritos parlamentares dos poderes judiciais, constitucional e legalmente cometidos a outros órgãos de soberania.

Julgo que esse cuidado é relevante, tanto mais quando me parece que a adopção das propostas que se fazem no projecto de lei do Partido Comunista Português vão no sentido contrário ao que procurou sistematicamente enunciar.

De facto, o Sr. Deputado disse que estes inquéritos parlamentares não tinham natureza judicial, mas, logo a seguir, expressou o seu projecto de lei e disse que a solução para esta questão, uma qualquer concreta, era a solução judicial consagrada, designadamente, no Código de Processo Penal. E vou dar-lhe um exemplo, ao qual queria que V. Ex.<sup>a</sup> respondesse, se puder.

O Sr. Deputado e o projecto de lei do seu partido defendem que, nas comissões de inquérito, as regras da publicidade devem ser as mesmas da publicidade para efeitos de processos criminais. Ora, na regra fixada no Código de Processo Penal para esses processos criminais dispõe-se que é o presidente do tribunal quem decide se há ou não publicidade da respectiva sessão.

Assim, aquilo que queria perguntar-lhe é se quer seguir essa regra, se vai ficar à disposição e disponibilidade do

presidente da comissão de inquérito, qualquer que ele seja, a faculdade de haver ou não reuniões públicas na pendência de qualquer comissão de inquérito. Esta a primeira pergunta concreta que quero fazer-lhe.

A segunda questão que quero colocar-lhe não é propriamente uma pergunta e visa, sobretudo, reforçar aquilo que entendo ser fundamental nestas matérias.

**Sr. Deputado,** o artigo 13.<sup>º</sup> da actual lei, a Lei n.<sup>º</sup> 5/93, fixa as condições em que pode haver recusa de depoimento fundamentado à comissão de inquérito. Essa recusa pode assentar em dois fundamentos: o segredo de Estado e o segredo de Justiça, naturalmente nos termos da lei que regula estas duas matérias.

Assim, Sr. Deputado, parece-me mal que o projecto de lei do Partido Comunista afaste qualquer um destes dois fundamentos, que são fundamentos sérios a que não se pode deixar de atender na existência e na pendência de uma comissão de inquérito.

Julgo que esse tipo de comportamento por parte do Partido Comunista é muito mau, porque me parece que continua a enfermar aqui de uma questão que é conceitual, que é ideológica, digamos assim. É que para o Partido Comunista a separação de poderes não é tão importante quanto o é, por exemplo, para o Partido Social Democrata e para os partidos que partilham a necessidade de haver uma separação entre o poder judicial, o poder legislativo e o poder executivo. Julgo decorrer daí a confusão das propostas que fazem no vosso projecto de lei.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, havendo mais oradores inscritos para pedir esclarecimentos, V.Ex.<sup>a</sup> deseja responder já ou no fim?

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Respondo já, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Então, tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado Miguel Macedo, não fazemos nenhuma confusão. Estabelecemos uma rigorosa distinção, que quero sublinhar com esta resposta: o poder judicial julga, nomeadamente processos crime; as comissões de inquérito destinam-se a fiscalizar o Governo e a Administração no cumprimento da Constituição e das leis, como, aliás, está dito no projecto de lei.

O que acontece é, tendo elas uma tramitação específica, para se determinar como é que funcionam há várias fórmulas: uma delas é escrever rigorosamente nos artigos como é que essas comissões devem funcionar; a outra é remeter para casos semelhantes, que podem resolver problemas semelhantes.

Portanto, quando o nosso projecto de lei remete para o Código de Processo Penal a resolução do problema da publicidade, não está a dar às comissões de inquérito o poder de julgar crimes, está só a dizer que a questão da publicidade pode resolver-se naqueles termos! E quais são esses termos? Ao contrário do que disse o Sr. Deputado, o princípio que está no Código de Processo Penal é o da publicidade. Portanto, é esse o princípio que vigora.

Como também sabe, há casos tipificados na lei em que o tribunal pode decretar situações em que não há publicidade. É essa a situação que está prevista no nosso projecto.

Passando à segunda questão, Sr. Deputado, quero dizer-lhe que não afastamos a possibilidade de os segredos de Estado e de justiça serem óbice para depoimento, o que dizemos é que isso deve ser aferido, nos mesmos termos

previstos no Código de Processo Penal, pela própria comissão de inquérito.

Portanto, a nossa visão das comissões de inquérito é a de que elas não devem ser limitadas na sua função de investigação para além daquilo que é estritamente necessário e que têm de ser elas próprias a avaliar quais são esses limites. Aliás, elas não devem ter limites administrativos impostos por tal forma que inviabilizem o seu trabalho.

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

**O Sr. José Magalhães (PS):** — Sr. Presidente e Srs. Deputados, de facto — e o Sr. Deputado João Amaral sublinhou-o devidamente — a década «cavaquista» mergulhou a instituição dos inquéritos parlamentares numa crise profunda, da qual é absolutamente imprescindível tirá-la. Um rastreio feito, pela socióloga que o Sr. Deputado José Leitão há pouco citou, da nossa actividade parlamentar nesse domínio, deu coisas terríveis. Na legislatura anterior, em 23 inquéritos propostos, cinco foram aprovados, seis foram rejeitados, cinco não foram admitidos ou votados, sete foram propostos sob direito potestativo, já como última arma para romper o «dique de aço» da maioria parlamentar absoluta e, sobretudo, obstinada e surda. Chegou-se à situação extrema de um relator dizer aqui, no Plenário, quanto ao famoso e histórico inquérito ao Ministério da Saúde, que tinham sido apuradas irregularidades, mas que, no entender dele, o resultado final se tinha traduzido — dos actos ilegais, entenda-se — numa melhoria inquestionável dos cuidados de saúde.

#### Risos do PS e do CDS-PP.

Aqui, neste Plenário, um acto ilegal foi saudado como uma contribuição genial para a melhoria dos cuidados de saúde e isto desprestigiou muito a Assembleia da República.

A culpa foi, naturalmente, do Primeiro-Ministro Cavaco Silva e dos Deputados que aqui o apoiam.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Mas a grande mudança, Sr. Deputado João Amaral — e, af, estamos inteiramente de acordo conigo — foi introduzida pelo povo português em 1 de Outubro, ou seja, esta maioria parlamentar significa a derrota da arrogância que predominou na década anterior e significa, designadamente, que o Partido Socialista teve uma contribuição nítida, expressiva — aliás aqui visível — para a diminuição dessa arrogância.

Portanto, não entendo as observações que fez como qualquer reparo em relação à nossa contribuição para a derrota dessa arrogância. Cumprimos esse dever — bem, como se sabe — e, assim, tomámos a primeira medida, ou seja, garantimos, politicamente, por diferença de cultura política, que connosco não haverá falsificação do que foi dito nas audições, não haverá recusa de obtenção de documentos, não haverá testemunhas não convocadas, não haverá ministros que fogem, como aconteceu no caso das OGMA, à comparação perante a Assembleia da República. Não haverá — e não precisamos de lei para isso —, porque essa atitude decorre da nova cultura política da maioria parlamentar, decorre da maioria que temos, do Programa do Governo, do programa eleitoral com o qual nos apresentamos aos portugueses.

Mas resta saber se não nos cabe fazer algumas alterações à lei e nesse ponto gostava de ouvi-lo. O problema político resolve-se com a mudança de cultura política — e essa mudança está feita —, mas pode resolver-se com um contributo institucional como, por exemplo, a alteração da metodologia para a aprovação.

Quanto ao que os Srs. Deputados do CDS-PP adiantaram, entendo que a nossa proposta não pode ser considerada como uma entorse ao princípio democrático. VV. Ex.<sup>as</sup> disseram: «tudo o que não seja maioria simples é uma entorse ao princípio democrático». Creio que há um exagero significativo!

Sr. Deputado, o que propomos é que nenhuma maioria parlamentar, nenhuma maioria governamental possa, só por si, ou seja, desacompanhada, votar conclusões com valor pleno e deliberativo máximo na Assembleia da República, e fizemo-lo dizendo que gostaríamo de atingir 2/3. O CDS-PP diz-nos: «podemos aceitar uma maioria reforçada, de metade mais um». E nós respondemos: é uma hipótese a considerar, porque não?!

Srs. Deputados, o nosso princípio fundamental, o único que aqui nos move, é o de que — anunciei-o e repito-o — nenhum inquérito parlamentar seja votado sem condições alargadas, direi mesmo à prova de bala, e sem a máxima credibilidade, que nos expurguem do peso pesado do passado. E é por ser pesado o peso do passado que queremos um método pesado, o da maioria reforçada.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Para responder, se assim o entender, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado José Magalhães, eu não sei o que é que o Sr. Deputado quer que eu lhe diga!...

**O Sr. José Magalhães (PS):** — Que diga sim!...

**O Orador:** — Havia uma solução simples para o Partido Socialista depois das observações que fiz e que era a de não se referir a elas. Agora, referir-se a elas do modo que o Sr. Deputado fez põe-me numa situação muito complicada.

**O Sr. José Magalhães (PS):** — Não foi essa a ideia.

**O Orador:** — Eu sei que talvez a ideia do Sr. Deputado não fosse pôr-me nessa situação complicada, mas não posso deixar de fazer duas observações em resposta.

A primeira é a de que os senhores garantem, pelo vosso comportamento político geral, pelo vosso programa, que não cairão nos terrenos em que caiu o PSD. Então, por favor, não aprovem uma lei que cria as condições para VV. Ex. as caírem em tentação!

**O Sr. José Magalhães (PS):** — Não é nada disso!

**Orador:** — Bem, se me obriga a explicar eu explico.

É que o Sr. Deputado José Magalhães parece que não quer assumir esta coisa simples: a alteração que o Partido Socialista propõe significa só — e não tem mais nenhum alcance — obrigar a que toda a aprovação de conclusões de inquéritos terá de ser feita com os votos do Partido Socialista e que sem os votos do Partido Socialista não haverá nenhuma conclusão de inquérito.

**O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Muito bem!**

**O Orador:** — Ora, isto coloca nas mãos do Partido Socialista o destino de todos os inquéritos!... Sendo certo que o Governo e a Administração são apoiados pelo Partido Socialista e sendo certo que os inquéritos se destinam a fiscalizar o cumprimento, pelo Governo e pela Administração, da Constituição e das leis, então VV. Ex.as descobriram uma arma para impedir que esta Assembleia faça essa fiscalização.

**O Sr. José Magalhães (PS): — Foi de boa fé.**

**O Orador:** — O Sr. Deputado jura que agiram de boa fé quando apresentaram este projecto de lei e eu aceito que estejam de boa fé. Agora, podiam dar um excelente sinal dessa boa fé, dizendo aqui que, realmente, somos capazes de ter razão e que retiram essa ideia dos 2/3. É essa a proposta, muito simples, que lhe fazemos.

**Vozes do PCP: — Muito bem!**

**O Sr. Carlos Encarnação (PSD): — Boa ideia.**

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, encontram-se a assistir à sessão um grupo de 44 alunos da Escola Profissional de Agricultura de Cister, de Alcobaça, para os quais peço a vossa habitual saudação.

Aplausos gerais.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Silva.

**O Sr. Guilherme Silva (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados:** O Partido Socialista vem aproveitando aquilo a que se vem designando de «estado de graça», para tentar, designadamente, no âmbito parlamentar, algumas “graças” que, pondo em causa princípios fundamentais do estado democrático, não têm, efectivamente, graça nenhuma.

Estamos hoje confrontados com uma dessas situações no que respeita ao projecto de lei n.º 16/VII, com que o Partido Socialista pretende alterar o regime jurídico das comissões eventuais de inquérito.

Já tínhamos alertado, quando há dias aqui discutimos o projecto de lei do Partido Socialista relativo ao estatuto da oposição, que não nos parecia curial a sua abordagem isolada de outras iniciativas, como as que estão agora em discussão e que têm a ver com o exercício da oposição parlamentar numa das suas vertentes mais essenciais, a da fiscalização política do Governo e da Administração.

Percebemos bem que o intuito do Partido Socialista — e por isso o denunciamos — é “distrair-nos” de “iniciativa” para “iniciativa”, saltando de “diploma” para “diploma”, e até tentar disfarçar os seus verdadeiros intentos dentro de cada projecto com que nos brinda. Maquiavel não faria melhor! Senão, vejamos.

Pretendendo desviar as atenções do essencial o Partido Socialista apresenta, no projecto de lei n.º 16/VII agora em debate, quatro ditas novas alterações que são a reprodução, *ipsis verbis*, de disposições do Regimento da Assembleia da República ou de preceitos constitucionais, o que equivale a dizer que nada acrescentam ou inovam relativamente à lei vigente.

Onde é então que inova o projecto de lei em causa? Inova, exactamente, em questões fundamentais que subvertem e desvirtuam o instituto do inquérito parlamentar,

retirando-lhe o carácter de meio privilegiado de fiscalização parlamentar do Executivo e transformando-o em instrumento a utilizar pelo Partido Socialista no Parlamento, no “branqueamento” do Governo e da Administração.

Assim, relativamente a casos em que, pela sua natureza, as reuniões das comissões de inquérito eram imperativamente públicas, pretende agora o Partido Socialista que a comissão possa sempre deliberar no sentido da sua não publicidade.

Quanto ao depoimento de funcionários ou agentes cuja recusa não é admitida pela actual lei, pretende o PS, agora que é poder, que tal recusa possa ser justificada pelo Governo — o fiscalizado —, arvorado em árbitro absoluto do interesse superior do Estado.

**Vozes do PSD: — Muito bem!**

**O Sr. José Magalhães (PS): — Já se explicou isso!**

**O Orador:** — Mas não ficam por aqui os intuitos prepotentes deste projecto de lei. Na verdade, não esconde o PS ímpetos hegemónicos e controleiros quando vem propor que o relatório elaborado pelas comissões deve ser votado, sempre, por uma maioria de dois terços e por votação nominal. Esteja na oposição ou esteja no poder, o PS pretende sempre que nada possa ser aprovado sem o seu voto.

**O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Exacto!**

**O Orador:** — Ou seja, como muito bem se refere na exposição de motivos do projecto de lei n.º 24/VII, agora também em discussão, o que o PS pretende é ter um “direito de voto” para impedir conclusões adversas aos seus interesses, isto é, a exigência de dois terços só servirá para bloquear os inquéritos ou moldar as conclusões a seu jeito, impedindo a aprovação de conclusões, de acordo com o apurado por uma maioria que não seja a sua.

**Vozes do PSD: — Muito bem!**

**O Orador:** — Mas o receio da verdade e do apuramento imparcial dos factos vai ao ponto de o PS pretender impor a votação nominal do relatório das comissões de inquérito, o que constitui, além do mais, uma manifesta prova de desconfiança nos seus próprios pares, cujo seguidismo será comprovado pela forma como a bancada socialista vier a votar este projecto de lei.

É tempo de dizer basta e de denunciar a duplidade ou o dualismo do Partido Socialista, que vem consistindo na adopção, por um lado, de um discurso de tolerância, de diálogo, de não discriminação, enfim, de exaltação das virtudes democráticas, mas que, por outro lado, ao invés e com o maior descaramento e cinismo político, assume uma prática hegemónica e uma actuação discriminatória que os saneamentos diários patenteiam e que este projecto de lei confirma.

**Vozes do PSD: — Muito bem!**

**O Orador:** — E tudo isto vem fazendo, impunemente, ao abrigo dos guarda chuvas “do estado de graça” e de um discurso cativante que, com êxito, diga-se, vem, mediaticamente, disfarçando e ocultando uma prática política perversa. Com “pezinhas de lã”, o PS vem, sem que muita gente dê por isso, a pôr a sua pesada «pata» sobre as

instituições democráticas, impondo ao país um par de botas que não é, como a seu tempo se verá, para a sua medida e cujo uso mais prolongado, para além de inevitáveis apertos de calos, arrisca-se a provocar odores que nada têm a ver com o puro perfume da rosa.

**O Sr. José Magalhães (PS):** — A pata?!

**O Orador:** — É tempo de dizer que a verdade não é socialista e não corresponde à que, diariamente, sai dos gabinetes e assessorias de imprensa do poder.

A maioria relativa que o povo português democraticamente conferiu ao PS legitima plenamente a sua governação, mas não o autoriza a atentar contra a sua inteligência e valores. E este projecto de lei é um atentado contra a instituição parlamentar, numa das suas mais relevantes vertentes, que é a da fiscalização política do Governo e da Administração. O PS não pode continuar, impunemente, a dizer uma coisa e a fazer outra. Na verdade, não pode afirmar que as admissões até ao mais alto nível da Administração se farão apenas por concurso público e, a seguir, o Governo optar por escolher, directamente, nos ficheiros do Largo do Rato ou, para disfarçar, nas listas rosa pálido dos aderentes aos Estados Gerais.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — O PS não pode dizer que se guiará, exclusivamente, por critérios de competência, para, logo depois, sanear politicamente e substituir por compadrio. Mas o PS sabe bem que o «estado de graça» tem limites e daí a pressa que vem revelando ao insistir em alguns agendamentos, como foi agora o caso do projecto de lei em discussão. Se o PS procede assim, ainda que condicionado pelas eleições presidenciais, o que não será depois de 14 de Janeiro!?

**O Sr. José Magalhães (PS):** — Está com medo?!

**O Orador:** — E se procede assim neste momento, que se cuidem os que acham conveniente que a hegemonia do Partido Socialista se estenda à Presidência da República. Só que, por este andar, se mantiver a prática que vem seguindo e se persistir em iniciativas como a que está em discussão, o Partido Socialista e o Governo passarão, mais rapidamente do que julgam, do estado de graça para o estado de desgraça — e sem graça o digo —, sem que sequer tenha havido qualquer período transitório.

**O Sr. Miguel Macedo (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, pela sua manifesta actualidade não resisto a transcrever e a citar aqui o Dr. Lucas Pires, quando, na reunião plenária de 22 de Janeiro de 1977, estando o PS no governo, esta Assembleia discutiu a primeira lei que estabeleceu o regime jurídico das comissões parlamentares de inquérito. Dizia então o Deputado Lucas Pires: «...e eu creio que o socialismo tem a tentação de transformar o nepotismo numa versão da solidariedade de classe, sobretudo num país onde as representações familiares são dominantes e as ideias corporativas ainda têm alguma radicação subconsciente. Estou, por exemplo, a pensar no inquérito sobre os critérios de designação dos gestores públicos. É preciso reparar que o nepotismo, o burocratismo e o oligarquismo são as três doenças senis da ideologia e da instituição socialista».

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. José Magalhães (PS):** — Isto é um comício do Cavaco?!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, há coisas que, para o bem e para o mal, fazem parte da cultura das organizações e que nelas se mantêm de forma intacta. Daí que as observações do Deputado Lucas Pires permanecem inteiramente pertinentes e actuais pelo simples facto de que o PS actualizou o discurso, mas não actualizou a prática política, já que mantém a mesma cultura. E, por isso, obrigado agora que é poder, à prática política governativa, o discurso do PS tornou-se uma espécie de publicidade enganosa, mantido, mais uma vez, aqui e agora, na apresentação do projecto de lei em debate, cujas virtudes são desmentidas pelo clausulado e pelas alterações propostas.

Aliás, a lei que actualmente regula os inquéritos parlamentares foi aprovada, na última legislatura, com os votos do PSD e do CDS, e ainda com os votos favoráveis quer do PS quer do PCP, mal se compreendendo que, agora, por razões de mera conjuntura política e eleitoral, se queira, de novo, alterar o que tão recentemente se aprovou e teve por bom e adequado.

Mal vai a instituição parlamentar que tenha de alterar as suas regras de funcionamento em função da distribuição partidária conjuntural dos seus grupos parlamentares. Podemos acusar, enquanto maioria que fomos, de falhas e erros que humildemente assumimos, mas há uma coisa que, mesmo sem a Constituição o exigir, sempre fizemos questão e foi para nós ponto de honra: que as regras relativas ao funcionamento do Parlamento e indispensáveis ao desempenho do seu papel de garante da democracia fossem sempre aprovadas, como o foram, por um largo consenso, incluindo o dos partidos subscritores das iniciativas agora em discussão.

**Srs. Presidente, Srs. Deputados:** — O projecto do PCP, na sua tradição leninista...

**Risos do Deputado do PCP Octávio Teixeira.**

... traz perigos de judicialização das comissões de inquérito e até põe em causa a delicada questão da separação de poderes, pretendendo, também, alargar excessivamente a duração das comissões de inquérito, o que pode pôr em causa a imagem de eficiência que o Parlamento deve ter.

Igualmente, as regras quanto à publicidade das reuniões das comissões de inquérito estão estabelecidas na lei vigente, de forma equilibrada, e não é aceitável a solução do PCP de pretender que se lhes apliquem as regras da audiência em processo penal.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Em nome da salvaguarda da eficácia do instituto das comissões de inquérito parlamentar, em nome da dignidade do Parlamento e do seu papel fiscalizador da acção política do Governo e da Administração, essencial à democracia e ao correcto exercício da oposição parlamentar, o PSD discorda dos projectos de lei em discussão.

**Aplausos do PSD.**

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Guilherme Silva, não quis interrompê-lo, mas permita-me a observação de que expressões como «pôr a pata» não se coadunam com a tradicional elegância da sua intervenção parlamentar.

**O Sr. Jorge Lacão (PS):** — Sr. Presidente, peço a palavra, em sentido próprio, para exercer o direito de defesa da bancada do PS.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, faço questão em que nos reconduzamos à regra de que os pedidos de defesa da honra e da consideração passem para o fim do debate. Mas como já abri duas ou três exceções a essa regra e não quero que o Sr. Deputado diga que, sem uma adver-tência formal a todos, mudei de conduta, gostaria que ficasse entendido que esta será, como regra, a última vez que abro uma exceção.

Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. Jorge Lacão (PS):** — Muito obrigado, Sr. Presidente, pela sua complacência e conte com o nosso respeito pelo aviso que nos acabou de fazer.

Sr. Deputado Guilherme Silva, o PS apresenta aqui um projecto de lei que, quanto ao essencial, reproduz a mesma posição assumida pelo PS quando este se encontrava na oposição.

**O Sr. Miguel Macedo (PSD):** — A nossa posição também é a mesma!

**O Orador:** — O PS não tem, portanto, nesta como noutras matérias, dois discursos: o do PS na oposição e o do PS como maioria.

**O Sr. Miguel Macedo (PSD):** — Nem nós!

**O Orador:** — A coerência da nossa atitude é a mesma e, por isso, Sr. Deputado Guilherme Silva, não podemos aceitar que venha aqui fazer ataques em nome de uma suposta hipocrisia ou de um suposto cinismo por parte do PS, que suporiam, necessariamente, que o PS tivesse mudado de atitude, o que, como é manifesto, não ocorre.

Assim, Sr. Deputado Guilherme Silva, as expressões que usou para qualificar a legitimidade da iniciativa política que tomámos não podem passar sem um protesto da minha parte e em nome da minha bancada.

Quanto ao fundamento dessa iniciativa, se o Sr. Deputado quiser ater-se ao essencial e dispensar-se politicamente do acessório, há-de convir que a questão essencial nesta matéria é a de que o PS não quer, para si próprio, um regime jurídico das comissões eventuais de inquéritos que permita à maioria que sustenta o Governo poder extrair conclusões de comissões de inquérito apenas por si própria. Se o quisesse, Sr. Deputado Guilherme Silva, estaria inteiramente conformado com a lei vigente, porque a lei vigente, ao não fazer nenhuma exigência de maioria qualificada, admite a possibilidade de a maioria do PS poder, por si, naturalmente com posições contraditórias de outros Deputados de outras bancadas, extrair conclusões das comissões de inquérito. E é exactamente isso que não queremos, Sr. Deputado Guilherme Silva.

O que dizemos à Assembleia da República e ao conjunto dos grupos parlamentares é que, nesta matéria, a lei deverá ser tão prudente e tão cautelosa que não deve, em nenhuma circunstância, permitir que apenas um grupo parlamentar extraia as conclusões dos inquéritos, sobretudo se essa maioria parlamentar for, exclusivamente, a maioria que apoia o Governo.

Sr. Deputado Guilherme Silva, a nossa atitude é o contrário da hipocrisia e do cinismo, porque, nesta matéria, não queremos acompanhar os vossos exemplos do passado.

Pelo contrário, o que queremos é que, amanhã, quando houver conclusões de uma comissão de inquérito parlamentar, elas tenham credibilidade perante o País, pois foi essa credibilidade que, drasticamente, os senhores compromete-

ram no passado. Esta é a única questão política essencial e é para ela que estamos a trabalhar com boa fé.

É essa boa fé e essa boa atitude que o convido a tomar neste debate, para que, assim, consigamos prestigiar as instituições, o que, infelizmente, no passado, os senhores não quiseram fazer.

Aplausos do PSD.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Silva.

**O Sr. Guilherme Silva (PSD):** — Sr. Presidente, antes de responder ao Sr. Deputado Jorge Lacão, queria dirigir-me a V. Ex.<sup>a</sup>, face à observação que me fez. Aproveito, também, para estender o que vou dizer ao Sr. Deputado Jorge Lacão, relativamente à indignação da sua bancada pelas expressões que aqui utilizei.

Quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que tenho por si a maior consideração e amizade, mas julgo ter sido excessiva a sua observação, na medida em que a sua bancada, em ocasiões várias, usou, sem qualquer reacção de V. Ex.<sup>a</sup>, linguagem bem mais ofensiva e bem mais gravosa do que aquela que há pouco usei.

**O Sr. Miguel Macedo (PSD):** — É verdade!

**O Orador:** — Eu próprio fui vítima de uma linguagem bastante mais contundente por parte do ex-líder da sua bancada do aquela que utilizei, numa figura alegórica, posso lembrá-la, que é um ditado popular: «põe a pata na poça».

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Há algum mal em utilizar-se aqui essa expressão em termos parlamentares, associando-a a uma qualquer imagem. Não vejo que haja.

Era isto o que queria dizer a V. Ex.<sup>a</sup> e ao Sr. Deputado Jorge Lacão, que usou a figura da defesa da honra, para que ficássemos esclarecidos em relação a esta matéria.

Sr. Deputado Jorge Lacão, no que diz respeito aos problemas que levantou, não me venha agora com o argumento da coerência, porque está a apresentar um projecto lei que já apresentou anteriormente quando o PS não tinha maioria. Em nome da coerência, o PS tinha de apresentar aqui outro projecto de lei que não este, exactamente para revelar que, estando agora numa situação diferente, não quer instrumentalizar o instituto dos inquéritos parlamentares.

V. Ex.<sup>a</sup> não queira convencer esta Câmara de que o único grupo parlamentar virtuoso, isento e imparcial, é o do PS, que vai solicitar aqui a todos que votem esta exigência dos dois terços, porque, sempre, em qualquer circunstância, vai votar com os demais partidos contra o Governo. V. Ex.<sup>a</sup> não assume, nem pode assumir, esse compromisso.

Não venha, portanto, com a linguagem da reprodução do projecto anterior para dizer que há uma coerência e para ocultar aqui a exigência que V. Ex.<sup>a</sup> quer de, através deste projecto, sempre e em todas as circunstâncias, exigir o voto do PS. Tem de se convencer, de uma vez por todas, que a verdade não é sempre e só e necessariamente a socialista. É algo que está acima disso e V. Ex.<sup>a</sup> tem de o perceber, para não vir defender projectos de lei como este. A verdade não é, efectivamente, socialista.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Guilherme Silva, também pela consideração que tenho por si, queria dizer-lhe que não tenho bancada. Deixei de tê-la quando subi estas escadas e a última coisa que gostaria de fazer era a de poder ser suspeito de usar dois critérios.

Quero dizer, também, Sr. Deputado, que, em minha consciência, desde que sou Presidente da Mesa, ainda não ouvi usar aqui expressões que justificassem uma intervenção como esta. Mas tenha a certeza de que, sempre que a minha sensibilidade for tocada, reagirei da mesma maneira. De qualquer modo, fui muito moderado, dizendo que o Sr. Deputado apenas tinha saído da linha tradicional da sua elegância e não mais do que isso.

Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, o Sr. Deputado Guilherme Silva mantém-se muito cavaquista, em todos os aspectos....

**O Sr. Guilherme Silva (PSD):** — Não é só V. Ex.<sup>a</sup> que é coerente!

**O Orador:** — ... até nesse novo estilo de aparente humildade.

A questão é que o Sr. Deputado e a sua bancada foram responsáveis, nas duas legislaturas passadas, pela degradação do instituto dos inquéritos parlamentares.

**O Sr. Carlos Coelho (PSD):** — Não apoiado!

**O Orador:** — Peço desculpa, Sr. Deputado Carlos Coelho, mas devia apoiar o novo estilo. De acordo com a intervenção feita pelo Sr. Deputado Guilherme Silva, agora devia dizer «apoiado». E porquê? Porque os Srs. Deputados, utilizando a maioria que tinham nesta Assembleia, o pior que fizeram foi boicotar a realização de uma série de inquéritos que eram essenciais. Por exemplo: VV. Ex.as opuseram-se sempre a todos os inquéritos aos serviços de informações e aos processos de privatizações. Porquê? VV. Ex.as, por exemplo no caso do Fundo Social Europeu, absolveram todos os agentes da Administração que foram objecto de fiscalização e, no entanto, passado um ou dois anos, esses mesmos agentes da Administração começaram a ser presos — e parece que ainda não acabou! No caso do hospital de São Francisco Xavier. VV. Ex.as absolveram todos os agentes que lá estavam — como aqui já foi sublinhado pelo Sr. Deputado José Magalhães —, com a cena perfeitamente caricata de apontarem pequenas irregularidades a pessoal menor, dizendo, no fundo, que os grandes responsáveis não tinham qualquer responsabilidade. Ora, passados alguns anos, foi o que se viu, e ainda não acabou!

Sr. Deputado Guilherme Silva, pergunto-lhe, muito concretamente: é ou não da vossa responsabilidade a situação de degradação a que se chegou com os inquéritos parlamentares? É ou não absolutamente necessário garantir a publicidade e a transparência dos inquéritos parlamentares?

Para terminar: acha aceitável que o princípio da publicidade fique à discricionariedade dos interesses de uma qualquer maioria que se forme na Assembleia? Por que razão o PSD quis a publicidade do «inquérito da vírgula», mas já não quis a de muitos outros? Porquê? Porque quer manipular os inquéritos. Essa foi a prática do PSD ao longo desses dois anos e é isso que é preciso condenar, através de uma nova prática política na Assembleia da República em relação aos inquéritos parlamentares.

O desafio feito é este: uma nova prática política, sem criarmos novos sistemas de bloqueio. Estaremos claramente a favor dessa nova prática política, que dignifique os inquéritos e os leve a tirar as conclusões adequadas, de acordo com o princípio democrático existente na Assembleia da República.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, havendo mais oradores inscritos para pedir esclarecimentos, deseja responder já ou no fim?

**O Sr. Guilherme Silva (PSD):** — Respondo já, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra.

**O Sr. Guilherme Silva (PSD):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado João Amaral, quero dizer-lhe que a responsabilidade da lei que aqui aprovámos, para dignificar os inquéritos parlamentares, é nossa, sua e do Partido Socialista.

**O Sr. Carlos Coelho (PSD):** — Muito bem!

**O Sr. José Magalhães (PS):** — E a vossa prática?!

**O Orador:** — E foi tão recentemente aprovada, na última legislatura — depois de ter estado 16 anos em vigor uma determinada lei sobre esta matéria —, no âmbito da reforma do Parlamento, em que V. Ex.<sup>a</sup> deu um contributo inestimável, em concreto nesta matéria, e o seu voto favorável a esta lei, que me parece ser prematuro não deixarmos que ela funcione e tirarmos a experiência do seu funcionamento, de forma a não estarmos aqui, dia sim, dia não, a fazer leis e a colaborar para esse erro, que nos imputaram da inflação legislativa.

Por outro lado, em relação à questão da publicidade, creio que, hoje, a lei estabelece uma solução equilibrada e não me parece correcto dizer, como V. Ex.<sup>a</sup> em princípio pretende, que todas as comissões de inquérito, em todas as reuniões, devem funcionar em aberto e com publicidade. Entendo que deve fazer-se uma avaliação caso a caso, circunstância a circunstância, porque, em muitos casos, em função da pessoa que está a ser ouvida e dos elementos a que respeita o inquérito, pode justificar-se a conveniência e a utilidade de a reunião não ser aberta e pública, devido ao benefício da informação que a Assembleia e os membros da comissão possam tirar.

Portanto, do meu ponto de vista, não há aí uma regra rígida. A solução que a actual lei tem é suficientemente flexível para dar resposta ao acautelamento de todos os interesses que possam estar em causa. Penso que foi também por isso que V. Ex.<sup>a</sup> e o seu partido a votaram favoravelmente.

**O Sr. Carlos Coelho (PSD):** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

**O Sr. José Magalhães (PS):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado Guilherme Silva, confesso que, francamente, lamento vê-lo a si e ao Presidente do PSD, Fernando Nogueira, comprometidos e envolvidos — este último acaba de o estar, não podemos abstrair-nos disso — no que foi uma descabelada diatribe vinda daquilo que revela V. Ex.<sup>a</sup> como

sendo uma espécie de «cavaquista/jardinista», o que é não só uma espécie de radicalismo parlamentar e político de grande violência, mas também de grande cegueira perante a necessidade de fazer uma autocritica em matéria de inquéritos parlamentares.

**O Sr. Miguel Macedo (PSD):** — Está a meter «a pata na poça»!

**O Sr. Carlos Coelho (PSD):** — A cegueira é do PS!

**O Orador:** — Sr. Deputado Carlos Coelho, V. Ex.<sup>a</sup> terá ocasião de se manifestar, se tiver a palavra, porque isto é dominado completamente pelo «cavaquismo jardinista radicalista» e V. Ex.<sup>a</sup> nada diz a não ser «bocas» ao lado.

*Protestos do PSD.*

E comprehendo esse embaraço. O Sr. Deputado Guilherme Silva conduziu, na qualidade de vice-presidente — foi o único que resistiu —, as três fases da direcção da bancada do PSD em matéria de inquéritos parlamentares, destruindo-os completamente.

A primeira fase é a do «martelo-pilão», de Duarte Lima. «Inquéritos parlamentares? Não! Contra! Rejeitado! Nem pensar! Acabou!» Era a fase negativa.

Depois veio a fase do Dr. Pacheco Pereira. «Inquérito parlamentar, V. Ex.<sup>a</sup> vai fazer um? Não faz, porque eu faço um antes.» Mas era um inquérito de «balão furado», um falso inquérito, segundo a via reduzida. Ou, então, era um inquérito francamente disparatado, um inquérito ao lado. Foi assim que a Assembleia gastou rios de dinheiro a pesquisar, de lupa, a famosa vírgula, que leva o nome orgulhoso de PP, a «vírgula PP». E, não a tendo encontrado, assim gastámos o dinheiro e passámos à terceira fase.

Terceira fase, a fase final, do «sustentor», de perfeita desorientação, a fase que leva o nome do último presidente do grupo parlamentar da maioria absoluta: o Sr. Deputado Silva Marques. Então, a posição era «cobertura a tudo, de qualquer maneira. OGMA? Provas? Não interessa, nós cobrimos. Escândalos? Ilegalidades? Não interessa, nós cobrimos.» Cobriam tudo e, de tanto cobrirem, acabaram cobertos.

Isso pareceu-me extremamente grave e deveria levar o PSD a retirar conclusões.

Na intervenção do Sr. Deputado Guilherme Silva, não encontro qualquer margem de contribuição positiva para o debate que está em curso.

A nossa pergunta é: Sr. Deputado, está de acordo com propostas como as que foram adiantadas aqui? Não me refiro apenas às nossas, pois este é um debate aberto, em que devem ser ouvidas as pessoas, com ouvidos abertos, sem preconceitos, sem fixações obsessivas, sem o medo «cavaquista». V. Ex.<sup>a</sup> está aterrorizado com o 14 de Janeiro. Deixe os portugueses decidirem, não tenha medo. O seu candidato tem problemas? Vá lá, conforte-o, mas não venha aqui incomodar-nos com as angústias íntimas do Professor Cavaco Silva, deixe-o em paz, lá fora, dançando rap, «cavacando», fazendo tudo o que ele deve fazer.

Agora, aqui, diga-nos, Sr. Deputado: qual é a vossa contribuição líquida para melhorar o funcionamento? Já deram uma: não teremos ministros cavaquista a virem à Assembleia. Já é bom. Não teremos funcionários impedidos de virem cá. É excelente.

**O Sr. Miguel Macedo (PSD):** — Não é isso que está no projecto de lei!

**O Orador:** — Não teremos entidades caladas à força para não dizerem aqui. É bom. Mas isso não é contributo vosso, é nosso! É contributo do Primeiro-Ministro António Guterres. Queremos saber qual é o vosso. Está de acordo com uma maioria reforçada, não de dois terços mas absoluta, como desejaríamos o Sr. Deputado do PP, ou com outra forma de reforço?

**O Sr. Miguel Macedo (PSD):** — Foi isso que defendemos!

**O Orador:** — Não, V. Ex.<sup>a</sup> defende a maioria simples ou uma maioria qualquer. É o que V. Ex.<sup>a</sup> defende. A não ser que já se tenha autocriticado, e isso é um «nogueirismo» positivo, isso é interessante.

Sr. Deputado, aceita voto secreto? Era isto que o queríamos ouvir dizer aqui.

**O Sr. Miguel Macedo (PSD):** — Vocês não aceitam!

**O Orador:** — Porque o resto é medo, é angústia, mas não é uma contribuição concreta. Ainda a esperamos de si.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Para responder, se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Silva.

**O Sr. Guilherme Silva (PS):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado José Magalhães, há algo que registo com agrado, na sua intervenção: as denúncias que fiz quanto à prática recente do Partido Socialista surtiram efeito. V. Ex.<sup>a</sup> reagiu de forma tão exaltada, rotulando-me como adversário político da forma e modo que entendeu....

**O Sr. Carlos Coelho (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — ... que eu só posso ter uma leitura em relação a esse estilo: toquei-lhe em algumas feridas, ou, então, é V. Ex.<sup>a</sup> que está a comungar das angústias do Dr. Jorge Sampaio e não eu das do Professor Cavaco Silva.

**O Sr. Carlos Coelho (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — V. Ex.<sup>a</sup> referiu as várias fases que se verificaram aqui quanto aos inquéritos parlamentares. Creio que só a circunstância de V. Ex.<sup>a</sup> ter referido as fases todas já é reveladora da riqueza da lei em vigor....

**O Sr. José Magalhães (PS):** — Grande riqueza! Afundaram-na!...

**O Orador:** — ... pois permitiu essas nuances, essas variantes todas que V. Ex.<sup>a</sup> referiu.

Mas há uma fase que não vai acontecer, pelo menos, com o nosso voto que é aquela em que o Partido Socialista entende que só haverá inquéritos quando votar a favor, que só haverá conclusões de inquéritos, no sentido da verdade que possa doer ao Governo, quando o PS votar a favor. Essa fase, garanto-lhe, com o nosso voto, não irá acontecer.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. José Magalhães (PS):** — Mas onde é que nós promossemos isso?!

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado José Leitão prescin-  
diu da palavra para pedir esclarecimentos, pelo que, para uma  
intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Queiró.

**O Sr. Luís Queiró (CDS-PP):** — Sr. Presidente, Srs. De-  
putados: O actual regime jurídico das comissões eventua-  
is de inquérito foi aprovado no âmbito da primeira «tran-  
che» do pacote legislativo que haveria de ser conhecido  
por reforma do Parlamento.

Sendo um partido, por natureza, interveniente e crítico,  
o Partido Popular não deixou de salientar a insatisfação,  
que nos pareceu generalizada entre a oposição, relativamente  
ao sentido e extensão das alterações entretanto intro-  
duzidas em diplomas como o Regimento da Assembleia  
da República, o Estatuto dos Deputados, o Regime do  
Exercício do Direito de Petição e o Regime Jurídico dos  
Inquéritos Parlamentares, em si mesmo fundamentais para  
o funcionamento e prestígio da própria Assembleia da  
República.

Tivemos, nessa altura, a oportunidade de frisar a impor-  
tância de que os inquéritos parlamentares se revestem  
enquanto formas de fiscalização política dos membros do  
Executivo e dos actos da Administração, verdadeiras ar-  
mas contra o abuso e a ilegalidade dos actos do Governo.

O problema residiu sempre na forma como a maioria  
instrumentalizava tal instituto, tratando-o como uma mera  
formalidade não essencial de todo o processo de fiscaliza-  
ção parlamentar, que podia manipular, e manipulava, ao  
sabor das suas conveniências, ditando o seu andamento,  
a sua orientação, os seus contornos substantivos e adjec-  
tivos, adequando-o à escolha da verdade que iria, formal-  
mente, produzir.

Ao fim e ao cabo, dizíamos nós nessa altura, o que  
acontecia era que o poder governamental era fiscalizado  
pelo poder parlamentar da maioria, tudo terminando com  
um aperto de mão entre o parlamentar e o governante, que  
agradecia, penhorado.

Tal era, verdadeiramente, para lamentar.

Não obstante, a reforma foi levada a efecto e, mesmo  
não tendo sido a melhor, não quisemos quebrar um certo  
clima de consenso que existiu quanto a certos aspectos  
de pormenor, única forma de não imputar completamente  
ao livre arbítrio da maioria a aprovação do pacote  
da reforma do Parlamento.

Quanto ao que ficou então por tratar relativamente a  
registos de interesses, declarações de riqueza e de rendi-  
mentos, reformas dos Deputados e subsídios de reintegra-  
ção, o final da última legislatura encarregou-se de demon-  
strar que as tarefas da reforma do Parlamento ficaram, e  
permanecem, incompletas.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Um dos aspectos do  
regime das comissões de inquérito que é, de certa forma,  
recorrente nos projectos de lei em debate é o da publici-  
dade dos trabalhos das comissões.

Os partidos apresentantes defendem ambos a publici-  
dade total destes trabalhos, e por «trabalhos» entendem  
as reuniões, as diligências, os depoimentos e as actas das  
comissões.

Julgamos que para tudo existe uma medida razoável, e  
a publicidade a qualquer preço pode ser tão prejudicial  
como o total secretismo. Mas entendemos que o princípio  
a seguir é o da publicidade ou, melhor dizendo, da publi-  
cação dos trabalhos destas comissões parlamentares,  
porque consideramos que a actual lei não acatela sufici-  
entemente o direito que os cidadãos têm de conhecer aquilo  
que se passa nesses órgãos, nomeadamente através da

gravação das reuniões, diligências e inquirições feitas pela  
comissão, ou da sua transcrição em acta elaborada para o  
efeito.

No entanto, e a este propósito, gostaríamos que o Par-  
tido Socialista dissesse que interesses superiores do Esta-  
do são estes que podem fundamentar a recusa de depo-  
imento de funcionários e agentes. É algo que vai para além  
ou fica aquém do segredo de Estado? Quanto aos intere-  
sses superiores do Estado, respeitam eles a quê, a que  
matérias, a que pessoas? A sua definição obedece aos  
princípios de excepcionalidade, subsidiariedade, proporcionali-  
dade, justiça e imparcialidade, tal como o segredo de Esta-  
do? E também é avaliado casuisticamente, ou bastará a sim-  
ples invocação deste preceito para que o funcionário ou  
agente se veja dispensado de depor perante a comissão?

O PS tem o dever de determinar o sentido deste con-  
ceito, pois não se lhe admite, nem a este Governo, que  
venha a adoptar métodos e procedimentos que durante  
tantos anos criticou aos Governos do PSD.

É por isso também que não compreendemos a existên-  
cia da regra do artigo 21.º, n.º 4, do projecto de lei, que  
sujeita a aprovação do relatório final da comissão de in-  
quérito à maioria qualificada de dois terços dos Deputa-  
dos que a integram.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** O PS anunciou aos qua-  
tro ventos a intenção de mudar a relação do Governo com  
o Parlamento.

Prometeu mais diálogo, maior dignificação da instituição  
parlamentar e das oposições, mais transparência na actua-  
ção do Governo e maior franqueza no seu relacionamento  
com o Parlamento, erradicação da prepotência e da arro-  
gância que as maiorias absolutas propiciavam e tudo o mais  
que ouvimos e sabemos ter sido dito.

Mas o que agora fez vem desmentir todas essas boas  
intenções.

Com a consagração desta regra da maioria de dois ter-  
ços, o PS assegurou a última palavra nos relatórios finais  
das comissões de inquérito, pois sem os votos do PS é  
certo e seguro que nunca, em qualquer comissão que seja,  
esta maioria de dois terços pode ser formada.

E não venham dizer que o PS vai votar favoravelmente  
relatórios finais que condenem a actuação do Governo,  
porque nós não acreditamos! Preferiríamos «esperar por  
sapatos de defunto» a esperar por esse voto.

Queremos, isso sim, que se mantenha na lei a regra da  
maioria simples, por contraposição à maioria qualificada,  
para a votação destes relatórios finais, porque isso é que  
é lógico e legítimo.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Não estamos dispostos  
a deixar passar um projecto de lei que permita a arbitrarie-  
dade de, quando estiver em causa o Governo, os finais das  
comissões de inquérito serem sujeitos, na prática, a visto  
prévio do PS.

Não queremos assistir impotentes à aprovação de con-  
clusões moldadas aos interesses que ao Governo e ao PS  
mais convém preservar em cada momento, provavelmente  
por recurso ao indeterminado critério dos interesses su-  
periores do Estado, cuja presença incómoda no texto do pro-  
jecto já tivemos a oportunidade de assinalar.

Se for esta a intenção, é possível afirmar que o projecto de  
lei apresentado pelo PS liquidou as comissões de inquérito, pois  
um órgão de fiscalização colegial que pode estar impedido, pela  
lei e pelas circunstâncias, de aprovar o relatório da sua ação  
fiscalizadora, não é se não um órgão morto.

O Partido Popular rejeita, veementemente, qualquer pro-  
jecto de lei que trate de forma tão marcadamente parcial

uma matéria que é, em si mesma, fundamental para a credibilidade da Assembleia da República.

O PS não tem o direito de fazer consagrar, por via legislativa, a maioria absoluta que o eleitorado lhe negou no dia 1 de Outubro.

A fiscalização do cumprimento da Constituição e das leis e a apreciação dos actos do Governo e da Administração não é matéria que possa flutuar ao sabor da repartição dos mandatos no Parlamento.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, alguma coisa pode ainda ser melhorada.

Pensamos que a composição das comissões de inquérito pode ser tal que não reflecta, obrigatoriamente, a representatividade de cada partido, acentuando, antes, o princípio da paridade entre os vários partidos. Parece-nos ser a única forma de não perder de vista o rigor e a objectividade própria das atribuições que lhes estão constitucionalmente cometidas.

Pensamos igualmente que é indispensável assegurar o voto consciente de cada Deputado através da consagração do voto por escrutínio secreto. Só esta modalidade de votação pode garantir ao Deputado que não será obrigado a privilegiar a verdade partidária, em detrimento da verdade material.

Cremos que, na memória desta Assembleia, está ainda fresca a incapacidade de fiscalizar o Governo anterior, por força das regras que a maioria absoluta de um partido ditava.

Colocada agora perante a hipótese de não poder fiscalizar o actual Governo, porque não pode votar qualquer relatório que não tenha o assentimento de um determinado partido, admitimos que não lhe resta outra alternativa senão a de votar contra o projecto de lei aqui apresentado por tal partido. É isso que nós, Partido Popular, iremos fazer.

#### *Aplausos do CDS-PP.*

**O Sr. Presidente:** — Inscreveram-se para pedir esclarecimentos os Srs. Deputados Guilherme Silva e José Magalhães.

Para o efeito, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Silva.

**O Sr. Guilherme Silva (PSD):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado Luís Queiró, a questão que lhe quero colocar é simples e resultou de uma afirmação de V. Ex.<sup>a</sup> na parte final da sua intervenção.

Se bem entendi, o seu partido admite a constituição de comissões com uma representatividade paritária de cada partido. Ora, a dúvida que lhe quero colocar — e essa mesma dúvida já se me colocou em relação a uma comissão que está em funcionamento nesta Assembleia — é se essa solução não contraria o n.º 2 do artigo 181.º da Constituição, que diz que «a composição das comissões corresponde à representatividade dos partidos na Assembleia da República».

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Luís Queiró, pretende responder já ou no final dos pedidos de esclarecimento?

**O Sr. Luís Queiró (CDS-PP):** — Já, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem, então, a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. Luís Queiró (CDS-PP):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado Guilherme Silva, na verdade o princípio da representatividade, por contraposição ao da representação partidária, nas comissões de inquérito pode levantar algum conflito com o artigo da Constituição que acabou de mencionar.

Mas a verdade é que já tive oportunidade de esclarecer também que está criada, no âmbito desta Assembleia da República, uma comissão, onde, aliás, se pode encontrar algum paralelismo com as actividades das comissões de inquérito, relativamente aos seus objectivos de procura da verdade e da averiguación das dúvidas que se podem colocar em sede de apreciação legislativa, que é a Comissão de Ética.

Ora, se foi possível criar a Comissão de Ética sem se levantar, relativamente a ela, o problema da inconstitucionalidade quanto à sua composição paritária, atrevi-me, relativamente às comissões de inquérito, a introduzir também este princípio. Mas, para ultrapassar esta questão, posso adiantar que é possível introduzir um princípio de representatividade mitigada e que, na composição das comissões de inquérito, se leve essa representatividade e essa proporcionalidade até ao momento em que um partido possa, por si só, dominar o sentido de voto dessa comissão de inquérito.

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

**O Sr. José Magalhães (PS):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado Luís Queiró, esta situação acontece na experiência parlamentar: o Sr. Deputado trazia uma intervenção escrita, no entanto, o debate que fomos fazendo permitiu-nos a todos apurar questões e definir posições que V. Ex.<sup>a</sup> não tinha tido em conta no texto que escreveu. É a isso, é só a isso, que atribuo o facto de, no texto que nos leu, ainda se referir, em termos que todos podemos ouvir, a imputações, como «o projecto do PS liquidaria as comissões parlamentares de inquérito» e outras coisas.

Tivemos ocasião de o tranquilizar, por um lado, quanto ao espírito e, por outro, quanto às soluções concretas, plasmadas e escritas no nosso projecto de lei, que, de forma alguma, tem esse intuito e, menos ainda, esse resultado.

Mas isso nota-se particularmente quando V. Ex.<sup>a</sup> repete a argumentação segundo a qual esta solução visaria bloquear a formação de uma maioria adversa aos interesses, tal qual V. Ex.<sup>a</sup> os vê, da actual maioria parlamentar do PS. É que não é assim, Sr. Deputado! Não é assim, porque quando o PSD, o PP e o PCP entenderem misturar os seus votos contra o Partido Socialista — a famosa fórmula 88+15+15 — podem fazê-lo, só que terão de explicar ao País, naturalmente, a razão por que é que o fazem e assumirão a responsabilidade disso; nós assumiremos a responsabilidade de opinar sobre os malefícios eventuais dessa conjugação 88+15+15. Mas nada neste projecto impede a conjugação 88+15+15, pode V. Ex.<sup>a</sup> estar descansado.

Também não vejo qualquer razão para V. Ex.<sup>a</sup> estar preocupado com essa «miscelânea» de votos nas presentes circunstâncias políticas. Será que V. Ex.<sup>a</sup> vê? É que nós não conseguimos ver nada que justifique tal.

Em segundo lugar, o nosso projecto de lei assegura sempre a possibilidade de o Plenário, onde há a constelação de votos que aqui se vê, que foi escolhida pelo povo português e que só pode ser alterada por ele, pronunciar-se sempre sobre as conclusões das comissões parlamentares de inquérito, deliberando segundo a regra geral da Constituição.

Ou seja, a nossa proposta é, digamos, por patamares. Tentemos um resultado extremamente positivo, que é o de se juntarem todas as bancadas. Dir-se-á que estou a fazer um raciocínio irrealista, mas já o conseguimos. V. Ex.<sup>a</sup> lembrar-se-á — a memória histórica do seu partido lembra-se —

que aprovámos sempre, por unanimidade, as comissões de inquérito no caso de Camarate.

Portanto, a unanimidade em comissões de inquérito é alcançável e, devo dizer, é o nosso objectivo máximo, o melhor. Aí, onde houver uma grande dúvida, que haja um grande esforço consensual no sentido de a esclarecer. Esse é o melhor resultado.

Mas, se isso não for possível, que haja uma maioria reforçada de dois terços; se isso não for possível, que haja uma maioria reforçada absoluta; se isso não for possível, terá de haver uma maioria simples. Mas não duvide de que jamais fugiremos às nossas responsabilidades.

Gostava, por isso, de o tranquilizar e de o ouvir agora, perante este quadro refrescado e, digamos, tranquilizado, para que possamos entrar na segunda questão.

Sr. Deputado, estamos a lidar com uma questão extremamente complexa, e a nossa experiência parlamentar revela-o. Estas comissões não podem substituir-se às polícias, mas às vezes têm objectivos que se assemelham a isso — e invoco outra vez o que sofri na Comissão de Camarate, o que sofremos muitos de nós, colocados perante diligências de carácter policial.

Por outro lado, não podem misturar-se com os tribunais e não podem ser uma câmara de propaganda.

E a nossa pergunta, Sr. Deputado, é se não acha que vale a pena criar um compasso de reflexão, aqui na Assembleia da República, para pensarmos colectivamente sobre as melhores formas de introduzirmos correctivos concretos e positivos, por maioria alargada e, se desejarem, mesmo por unanimidade, neste domínio. Com uma diferença em relação a 1993: é que desta vez, Sr. Deputado, ao contrário do que fez o PSD, que renegou, no dia seguinte, as conclusões da lei que tinha aprovado, cumpriremos rigorosamente o que for aprovado por consenso alargado.

Era isto que lhe deixava, e creio que são questões que merecem a sua resposta.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Queiró.

**O Sr. Luís Queiró (CDS-PP):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado José Magalhães, começaria pela parte final, respondendo como a sua bancada teve a oportunidade de me responder, quando, a propósito do Estatuto da Oposição, fiz idêntica pergunta: claro que estamos disponíveis para discutir e para melhorar o vosso projecto de lei. Para isso trouxemos, aliás, a esta Câmara alguns contributos que achamos positivos e que temos a esperança de virem a ser introduzidos na vossa iniciativa legislativa.

A propósito da minha intervenção, quero também dizer-lhe que, na verdade, ela não estava desactualizada relativamente ao contexto em que foi feita, até porque a tranquilização, ou suposta tranquilização, do Plenário, relativamente às vossas intenções e ao espírito com que estão nesta Legislatura, foi motivada pela minha primeira interpelação à intervenção do seu colega de bancada, aquando da sua própria intervenção.

Na verdade, os senhores vieram aqui dizer que têm outra cultura política, que querem credibilizar o Parlamento, que o querem dignificar, que o Governo vai ter outro tipo de relação com a Assembleia. Tudo isso os senhores disseram. Foram eleitos há dois meses, faltam quase quatro anos para demonstrarem isso mesmo, não vamos, então, permitir que a «ocasião faça o ladrão». Quer isto dizer, utilizando esta metáfora, sem qualquer intenção de ofender alguém,

não vamos introduzir na legislação a ocasião que permita que os senhores tenham mais dificuldade, pelo menos, em cumprir os objectivos que enunciaram.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, não há mais pedidos de palavra.

**O Sr. Jorge Lacão (PS):** — Dá-me licença, Sr. Presidente?

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito, Sr. Deputado?

**O Sr. Jorge Lacão (PS):** — Sr. Presidente, era para interpelar a Mesa de viva voz, para lhe comunicar um facto que suponho já ser do seu conhecimento, mas não o será dos demais Srs. Deputados.

Ou seja, os Deputados do PS apresentaram um requerimento na Mesa, tendo em conta este debate e a reflexão que ele suscita a todos os grupos parlamentares, no sentido da baixa à comissão dos dois projectos de lei em apreço, para que nessa sede possam continuar a ser reflectidos os argumentos expendidos por todos os grupos parlamentares.

Penso que ficou totalmente claro que o propósito do PS é e será o de dignificar o instituto dos inquéritos parlamentares. Estamos convencidos que, com esta perspectiva de diálogo, os Srs. Deputados de outros grupos parlamentares poderão também concorrer para esse propósito. São estes os nossos votos.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — A Mesa já tinha recebido esse requerimento e preparava-se para o anunciar, como é seu dever. Penso que os Srs. Deputados dispensam a Mesa de fazer o anúncio que o Sr. Deputado Jorge Lacão acabou de fazer.

Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Encarnação.

**O Sr. Carlos Encarnação (PSD):** — Sr. Presidente, é também para, sob a forma desta figura, dizer que esta intervenção do Sr. Deputado Jorge Lacão já era por nós esperada, porque o Partido Socialista compreendeu que tinha toda a Câmara contra a sua posição original. Portanto, não podemos agora alterar o diploma que apresentou, o único refúgio que tinha era suscitar a baixa à comissão sem votação.

É conveniente que se diga isto com clareza, para sabermos sobre o que estamos, nesta altura, a intervir e para depois, então, dizendo isto, também acrescentarmos o seguinte: se todos os partidos estão contra a posição do Partido Socialista nesta Câmara, para evitarmos uma derrota humilhante do PS na segunda iniciativa legislativa que apresenta a esta Assembleia, concordamos com a baixa à comissão dos projectos de lei sem votação.

**O Sr. Presidente:** — Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Ferreira.

**O Sr. Jorge Ferreira (CDS-PP):** — Sr. Presidente, ao contrário do PSD, não ficámos nada enciumados com o requerimento do Partido Socialista, porque o nosso objectivo é alterar o Regime Jurídico das Comissões Eventuais de Inquérito. E ficámos muito satisfeitos por ter conseguido levar o Partido Socialista a fazer este requerimento, para acolher algumas das propostas que aqui fizemos, caso contrário, obviamente, teríamos de votar contra o seu pro-

jecto de lei. Esse voto foi agora poupado e queremos acreditar que quem ganhará será o Regime Jurídico das Comissões Eventuais de Inquérito.

Ao contrário do PSD, que aspirava a essa votação, nós aspiramos à mudança do regime que estamos a discutir. Pensamos que é mais importante mudar a lei do que participar nestes jogos PS/PSD, que julgamos completamente inúteis para o País nesta matéria. O que Portugal precisa é de inquéritos parlamentares a sério e para isso temos de mudar esta lei.

Nesse sentido votaremos favoravelmente o requerimento que o Grupo Parlamentar do PS apresentou.

**O Sr. Presidente:** — Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, utilizo esta figura regimental para dizer que, tendo em vista melhorar o regime dos inquéritos parlamentares, aceitamos a baixa à Comissão, tal como foi proposta, destes dois projectos de lei. Porém, não podemos deixar de observar que, com o objectivo de dignificar os inquéritos parlamentares, há, pelo menos, duas atitudes que não podem ser tomadas: uma, a de introduzir a regra dos dois terços, que é de todo inaceitável; outra, a de permitir a recusa de depoimento ou de fornecimento de documentos com base no interesse superior do Estado. O objectivo de melhorar os inquéritos passa pelo abandono dessas duas ideias, que são totalmente inaceitáveis.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Não me sinto na obrigação de responder às interpelações à Mesa por os Srs. Deputados terem feito declarações de voto. No entanto, como este tipo de requerimento não permite discussão, uma ligeira entorse do Regimento, de vez em quando, não faz mal à República.

Não havendo pedidos de palavra, vamos votar o requerimento, apresentado pelo PS, solicitando a baixa à 1.ª Comissão dos projectos de lei relativos ao regime dos inquéritos parlamentares.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

*É o seguinte:*

Nos termos e para os efeitos regimentais, os Deputados abaixo assinados requerem que os projectos de lei n.ºs 16/VII — Regime jurídico das comissões eventuais de inquérito (PS) e 24/VII — Altera o regime jurídico dos inquéritos parlamentares (PCP) baixem à 1.ª Comissão, antes da respectiva votação na generalidade.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, conforme o acordado, a hora regimental das votações é às 18 horas e 30 minutos. No entanto, tendo o debate dos diplomas agendados terminado com uma hora de antecedência, suponho que podemos passar, desde já, às votações.

Como ninguém se opõe, começamos por votar uma proposta de alteração, subscrita por todos os grupos parlamentares, ao projecto de resolução n.º 2/VII.

Para proceder à sua leitura, tem a palavra o Sr. Secretário.

**O Sr. Secretário (Artur Penedos):** — Sr. Presidente e Srs. Deputados, a proposta de alteração é do seguinte teor:

1 — No tocante à designação, passará a ter a seguinte redacção: Constituição de uma comissão eventual para análise e acompanhamento da realização da Expo 98 e

nomeadamente na utilização dos recursos públicos de qualquer natureza e a qualquer título nela envolvidos.

2 — Na parte deliberativa:

1. Deve ler-se: Constituir uma comissão eventual para análise e acompanhamento da realização da Expo 98 e nomeadamente na utilização de recursos públicos de qualquer natureza e a qualquer título nela envolvidos.

2. A Comissão será composta por 23 membros indicados pelos grupos parlamentares, de acordo com a seguinte distribuição: PS — 11; PSD — 7; CDS-PP — 2; PCP — 2; PEV — 1.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos votar esta proposta de alteração.

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.*

Vamos agora proceder à votação final global do projecto de resolução n.º 2/VII — Constituição de uma comissão eventual para análise e acompanhamento da realização da Expo 98 e nomeadamente na utilização dos recursos públicos de qualquer natureza e a qualquer título nela envolvidos apresentado pelo CDS-PP, com as alterações agora aprovadas.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

*Aplausos do CDS-PP.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos votar, na especialidade, a proposta de lei n.º 1/VII — Estabelece normas relativas ao sistema de propinas do ensino superior público.

**O Sr. Jorge Lacão (PS):** — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. Jorge Lacão (PS):** — Sr. Presidente, suponho que se terá querido referir à votação final global do diploma em questão.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado está a referir-se ao facto de já ter sido aprovado, na especialidade, em votação realizada na comissão respectiva?

**O Sr. Jorge Lacão (PS):** — Exactamente.

**O Sr. Presidente:** — Nesse caso, vamos proceder à votação final global da proposta de lei n.º 1/VII.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Presidente, pretendo interpelar a Mesa de forma construtiva. É que, como temos em nossa posse um documento assinado pelo Sr. Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura, no qual não é referida a realização dessa votação na especialidade, gostaria que fosse feita uma confirmação deste facto, porque até poderemos fazê-la aqui, ainda que na globalidade.

**O Sr. Presidente:** — Supunha que não havia dúvidas sobre essa questão mas, nesse caso, peço ao Sr. Presidente

da Comissão de Educação, Ciência e Cultura o favor de esclarecê-las.

*Pausa.*

Verifico, porém, que não está presente.

Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, estava exactamente a solicitar que fosse aclarado junto do Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura se a votação na especialidade foi feita ou não em Comissão. Se o não foi, teremos de a fazer neste momento, no Plenário.

O Sr. Presidente: — *Non est hic, Sr. Deputado.* Não está presente.

Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Encarnação.

O Sr. Carlos Encarnação (PSD): — Sr. Presidente, é quase que desnecessária esta afirmação mas, tanto quanto sei, em sede de Comissão, não foi feita qualquer votação na especialidade.

O Sr. Presidente: — Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado António Braga.

O Sr. António Braga (PS): — Sr. Presidente, presumo que, na ausência do Sr. Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura e na qualidade de Vice-Presidente da mesma, devo informar o Plenário e o Sr. Presidente que, hoje de manhã, em reunião da Comissão, foi feita a discussão, na especialidade, da proposta de lei em causa. Contudo, não se procedeu à sua votação, na especialidade, a qual deverá ter lugar agora, antes da votação final global.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, uma vez que não foi feita formalmente a votação, na especialidade, desta proposta de lei, gostava de saber se há consenso para a sua realização, também globalmente, ou seja, em relação a todos os amigos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Encarnação.

O Sr. Carlos Encarnação (PSD): — Sr. Presidente, tenho a impressão de que estamos a tratar deste assunto com alguma precipitação. Não foi requerida a votação, na especialidade, da proposta de lei n.º 1/VII, nem a nossa bancada está em condições de realizá-la nesta altura.

O Sr. Presidente: — Nesse caso, não é correcto pressupor que hoje se faria a votação, na especialidade, da proposta de lei em questão. É que o Governo pediu urgência nesta matéria e pareceu-me haver consenso no sentido de a mesma ser concedida, mas os Srs. Deputados é que mandam.

Por outro lado, lembro ao Sr. Deputado Carlos Encarnação que a votação foi agendada, pelo que deverá efectuar-se.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Sr. Presidente, cheguei agora ao Plenário e tenho a informação de que não estão

reunidas as condições para dar consenso a uma votação na especialidade da proposta de lei n.º 1/VII.

A Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura não terá feito a votação na especialidade do referido diploma. Devo confessar que saí mais cedo da reunião, não me tendo apercebido de que esse formalismo não tinha sido cumprido, mas, salvo melhor opinião, de acordo com o Regimento, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista pode, a qualquer momento, avocar a votação na especialidade para o Plenário. Portanto, sugiro que o Grupo Parlamentar do PS apresente esse requerimento.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, parece-me haver um pequeno equívoco. De acordo com o ofício enviado pela Comissão, o Plenário deve proceder apenas à votação final global. É verdade que o seu texto não menciona a realização da votação na especialidade mas sugere-o. De qualquer modo, a ordem de trabalhos tem de ser respeitada e nela é mencionada a votação na especialidade; portanto, não vejo necessidade de ser requerida pelo PS a avocação dessa votação pelo Plenário.

Só posso consentir que não seja feita a votação na especialidade se a Assembleia deliberar, sem votos contra, que não se cumpra a ordem de trabalhos, nos termos do artigo 57.º do Regimento.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Sr. Presidente, peço imensa desculpa por roubar este tempo a V. Ex.<sup>a</sup> e à Câmara mas o problema reside na abertura de precedentes e é só por essa razão que ele releva; caso contrário, já estaria ultrapassado há algum tempo.

Salvo melhor opinião, estamos confrontados com uma ordem de trabalhos que não está totalmente identificada com o texto do Regimento, segundo o qual as votações, na especialidade, salvo deliberação em contrário, são feitas na Comissão. Essa é a regra regimental. Mas o Regimento também refere que o Plenário é soberano e que, a todo o momento, pode avocar a votação na especialidade. Pode fazê-lo antes de enviar o diploma à Comissão, durante o seu exame em Comissão ou mesmo depois de esta fazer a votação na especialidade, pois o Plenário pode alterar uma votação na especialidade realizada na Comissão. Portanto, parece evidente que o Plenário da Assembleia da República pode avocar a apreciação e a votação, na especialidade, do diploma em questão.

Assim, para não ser aberto um precedente, sugeria ao Sr. Deputado Jorge Lacão que formalizasse o requerimento nos termos regimentais e com certeza que se ultrapassarão os problemas surgidos. Convém referir que não estamos aqui para criar problemas à Câmara, apenas não queremos abrir precedentes que, amanhã, possam dar a ideia de sermos menos rigorosos com as regras do Regimento, que resultaram de um consenso entre todos nós.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, eu estava a querer ser rigoroso.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. Jorge Lacão (PS):** — Sr. Presidente, é natural que assumamos nesta matéria alguma perplexidade. Suponho que deu entrada na Mesa da Assembleia um relatório da Comissão de Educação, Ciência e Cultura, que é do conhecimento dos grupos parlamentares e que está assinado pelo Presidente da Comissão, Sr. Deputado Pedro Pinto. Suponho, Sr. Presidente, para que não restem dúvidas e mais perplexidades, que vale a pena ler o teor literal desse relatório, que é o seguinte: «Procedeu-se à apreciação, na especialidade, da proposta de lei n.º 1/VII — Estabelece normas relativas ao sistema de propinas do ensino superior público. Desta apreciação, não se registou qualquer alteração ao texto inicial, pelo que o referido diploma se encontra em condições de subir ao Plenário para votação final global».

Se, agora, um grupo parlamentar reconhece, o que não tem tradução inequívoca neste relatório, que também é necessário fazer, neste momento, a votação na especialidade e, como queremos criar imediatamente condições para o efeito, acabámos de entregar na Mesa um requerimento assinado por 10 Deputados para que se avoque ao Plenário, de imediato, também a votação na especialidade.

Para o futuro, quando um presidente de Comissão assinar um texto, convém que ele corresponda exactamente ao processamento adequado no interior da própria Comissão.

**O Sr. Carlos Coelho (PSD):** — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. Carlos Coelho (PSD):** — Sr. Presidente, peço imensa desculpa por roubar mais uns segundos à Câmara. Tinha sugerido uma forma expedita de ultrapassarmos este embaraço e não fazermos dele um ponto de clivagem política. As palavras que o Sr. Deputado Jorge Lacão acabou de proferir, em flagrante contradição com a intervenção anterior do Sr. Deputado António Braga, que reconheceu perante a Câmara não ter sido feita qualquer votação na especialidade, parece querer dar contornos políticos a um problema que nada tem de político. Foi uma questão formal, que vamos ultrapassar da melhor maneira. Julgo que não faz sentido trocarmos acusações que são perfeitamente absurdas face ao que está em causa. É apenas uma questão de forma, vamos resolvê-la, vamos votar e vamos embora!

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, o problema está ultrapassado, mas de qualquer modo não deixo de notar que, em relação ao ofício do Sr. Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura, há o risco de poder ser arguida a sua falsidade porque nele é tirada uma conclusão sem terem sido cumpridos os seus fundamentos...

**O Sr. António Lobo Xavier (CDS-PP):** — Está mal feito, quer V. Ex.<sup>a</sup> dizer!

**O Sr. Presidente:** — ... e não vamos deter-nos mais sobre isto.

Srs. Deputados, deu entrada na Mesa um requerimento, apresentado pelo PS, do seguinte teor: «Ao abrigo do artigo 159.º do Regimento, requer-se a avocação pelo Plenário da votação na especialidade da proposta de lei n.º 1/VII».

**O Sr. António Braga (PS):** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma interpelação à Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. António Braga (PS):** — Sr. Presidente, é para requerer que a votação na especialidade seja efectuada em bloco e não artigo a artigo, se não houver oposição por parte das outras bancadas.

**O Sr. Presidente:** — Em primeiro lugar, vamos proceder à votação do requerimento de avocação, apresentado pelo PS.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

Passamos ao requerimento apresentado oralmente pelo Sr. Deputado António Braga, no sentido de a votação na especialidade ser feita em bloco e não artigo a artigo.

Não havendo há oposição, assim fará.

Srs. Deputados, vamos, então, proceder à votação na especialidade da proposta de lei n.º 1/VII — Estabelece normas relativas ao sistema de propinas do ensino superior público.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, votos contra do PSD e do CDS-PP e abstenções do PCP e de Os Verdes.*

Srs. Deputados, vamos passar à votação final global desta proposta de lei n.º 1/VII.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, votos contra do PSD e do CDS-PP e abstenções do PCP e de Os Verdes.*

Informo a Câmara que os projectos de lei n.ºs 16/VII (PS) e 24/VII (PCP), a cujo debate procedemos hoje, baixam à 1.ª Comissão sem votação prévia.

Srs. Deputados, a próxima reunião plenária terá lugar na quarta-feira, dia 6, às 10 e às 15 horas e constará do debate da proposta de lei n.º 2/VII — Alteração à Lei n.º 39-B/94, de 27 de Dezembro (Orçamento do Estado para 1995).

Não havendo mais nada a tratar, está encerrada a sessão.

*Eram 17 horas e 50 minutos.*

Declarações de voto enviadas à Mesa, para publicação, relativas ao voto n.º 3/VII — De protesto pela realização de ensaios nucleares franceses no Pacífico (Os Verdes)

O Partido Social-Democrata reafirma a sua posição contrária à proliferação de armamento nuclear e a favor dos princípios gerais do desarmamento e da prossecução da paz nas relações internacionais.

O PSD não pode, contudo, concordar com o voto de protesto apresentado pelo Partido Ecologista Os Verdes porque aquele, para além de reafirmar alguns princípios dos quais o PSD não discorda, denota uma intencionalidade política clara de hostilidade relativamente a um país aliado e amigo, nosso parceiro na União Europeia e na OTAN, com o qual comungamos o essencial dos valores políticos democráticos e que ao longo dos anos muito contribuiu para a defesa do espaço europeu e atlântico no qual Portugal se integra.

O voto de protesto ora apresentado, até pela forma em que está redigido, denuncia uma vontade de causar embaraço às relações políticas entre Portugal e a França e uma total desconsideração pelo princípio, muito importante para o PSD, da solidariedade no âmbito comunitário.

Por estas razões, o PSD absteve-se neste voto de protesto.

*Os Deputados do PSD, Carlos Coelho — Macário Correia — Azevedo Soares.*

Relativamente ao voto de protesto contra os ensaios nucleares franceses apresentado por Os Verdes, declaro que me abstive por discordar na condenação unilateral da França, quando se omite e se esconde as políticas anteriores de armamento que propiciaram a existência de um «clube nuclear» com a proibição de os outros países acederem a tal «desiderato».

Com efeito, em consciência, sou a favor não só da total proibição dos ensaios nucleares, como da liquidação e destruição de todo o armamento nuclear existente.

Pelo que considero hipocrisia aceder ao patamar do poder nuclear e proibir os outros de lá chegarem, tanto mais quanto essa proeminência nuclear se traduz imoralmente em poder político.

Por um mundo pacífico, desarmado e desnuclearizado, declaro que votaria a favor se o protesto se dirigisse globalmente contra toda a produção militar nuclear.

O Deputado do PS, *Pedro Baptista*.

*Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:*

Partido Socialista (PS):

**Elisa Maria Ramos Damião.**  
**Joel Eduardo Neves Hasse Ferreira.**  
**Jorge Manuel Fernandes Valente.**  
**Julio Manuel de Castro Lopes Faria.**  
**Leonor Coutinho Pereira dos Santos.**  
**Manuel Alegre de Melo Duarte.**

Partido Social Democrata (PSD):

**Alvaro dos Santos Amaro.**  
**António Joaquim Correia Vairinhos.**  
**Eduardo Eugenio Castro de Azevedo Soares.**  
**Francisco Xavier Pablo da Silva Torres.**  
**José Macário Custódio Correia.**  
**José Manuel Durão Barroso.**

**Manuel Filipe Correia de Jesus.**

**Maria do Céu Baptista Ramos.**

**Pedro Domingos de Souza e Holstein Campilho.**

**Pedro Manuel Cruz Roseta.**

Partido do Centro Democrático Social - Partido Popular (CDS-PP):

**Alda Maria Antunes Vieira.**

Partido Comunista Português (PCP):

**Maria Odete dos Santos.**

*Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:*

Partido Socialista (PS):

**Carlos Alberto Cardoso Rodrigues Beja.**  
**Carlos Justino Luís Cordeiro.**  
**José Carlos das Dores Zorrinho.**  
**Manuel Jorge Pedrosa Forte de Goes.**

Partido Social Democrata (PSD):

**Alvaro José Brilhante Laborinho Lúcio.**  
**António Roleira Marinho.**  
**Joaquim Manuel Cabrita Neto.**  
**José Manuel Nunes Liberato.**  
**Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes.**  
**Manuel Castro de Almeida.**  
**Maria Manuela Aguiar Dias Moreira.**  
**Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas.**  
**Pedro Augusto Cunha Pinto.**

Partido do Centro Democrático Social - Partido Popular (CDS-PP):

**Nuno Jorge Lopes Correia da Silva.**  
**Paulo Sacadura Cabral Portas.**

**A DIVISÃO DE REDAÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL.**

# DIÁRIO da Assembleia da República

*Depósito legal n.º 8818/85*

**IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.**

1 — Preço de página para venda avulso, 7\$50 + IVA.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Outubro, Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — O texto final impresso deste *Diário* é da responsabilidade da Assembleia da República.

**PREÇO DESTE NÚMERO 189\$00 (IVA INCLUIDO 5%)**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1092 Lisboa Codex.